

## **LEI Nº 11.939, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

### **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;

II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e

VI – as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS**

**Art. 2º** As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obri-

gação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o *caput* deste artigo estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – assistência social;
- III– cultura;
- IV – saúde;
- V – saneamento básico urbano – DEP;
- VI – educação;
- VII – pavimentação;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – esporte e lazer;
- X – juventude;
- XI – trabalho e renda; e
- XII – saneamento básico urbano – DMAE.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e I-A desta Lei serão os da Lei nº 11.474, de 2 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências, e alterações posteriores, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### **Seção I Da Estrutura do Orçamento**

**Art. 3º** Na Lei Orçamentária de 2016, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

**§ 1º** Os programas do Poder Executivo serão os seguintes:

- I – Cidade em Transformação;
- II – Desenvolver com Inovação;
- III – Qualifica POA;
- IV – Infância e Juventude Protegidas;
- V – Porto Alegre mais Saudável;
- VI – Porto da Igualdade;
- VII – Porto da Inclusão;
- VIII – Porto Viver;
- IX – Segurança Integrada;
- X – Cidade da Participação;
- XI – Gestão Total; e
- XII – Você Servidor.

**§ 2º** O programa do Poder Legislativo será denominado Câmara Municipal.

**§ 3º** A despesa, quanto a sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**§ 4º** As fontes de recursos de que trata o *caput* deste artigo compreendem:

- I – Tesouro Livre – Administração Direta;
- II – Tesouro Livre – Administração Indireta;

- III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
- IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
- V – Tesouro – Vinculados por Lei;
- VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;
- VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;
- VIII – Auxílios e Convênios;
- IX – Operações de Crédito – exceto PAC; e
- X – Operações de Crédito – PAC.

**Art. 4º** A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2016, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento).

## **Seção II Do Poder Legislativo**

**Art. 5º** As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no *caput* do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) de recursos aludidos no art. 29-A da Constituição da República.

**Art. 6º** Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 15 de setembro de 2015, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

## **Seção III Dos Investimentos**

**Art. 7º** Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

## **Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2016, créditos suplementares, como segue:

I – no máximo 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada;

II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

III – por conta da Reserva de Contingência;

IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral;

VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

VIII – para atender a serviços da dívida, precatórios judiciais e aquisições de pequeno valor; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2015, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

**Art. 9º.** Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**Art. 10.** As modalidades de aplicação de que trata o § 3º do art. 3º poderão ser incluídas ou alteradas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem ele delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

**Art. 11.** As fontes de recursos de que trata o § 4º do art. 3º desta Lei serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

#### **Seção V Da Limitação de Empenho**

**Art. 12.** A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

#### **Seção VI Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 13.** As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2016, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 14.** Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **Seção VII Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

**Art. 15.** O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o caput deste artigo.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA**

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, que de-

verá estar acompanhado dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 17.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 18, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre:

I – a criação e atualização de preços públicos e taxas, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

II – a manutenção de alíquotas diferenciadas da alíquota geral, relativa a serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da lei instituidora do benefício, bem como a isenção do transporte de ônibus;

III – a concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para empresas de base tecnológica e empresas inovadoras estabelecidas ou que venham a se estabelecer nos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Humaitá e Farrapos, nos termos da lei instituidora do benefício; e

IV – a concessão de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Inter vivos”, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) para empresas de base tecnológica e empresas inovadoras que adquiram imóveis para a sua instalação nos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Humaitá e Farrapos, nos termos da lei instituidora do benefício.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 19.** No exercício de 2016, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição da República.

**Art. 20.** Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no art. 21 e na lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder a:

- I – alteração dos Planos de Carreiras;
- II – modificação de estruturas funcionais;
- III – criação de novos cargos;
- IV – contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- V – progressão funcional;
- VI – contratação de hora-extra;
- VII – nomeações de servidores; e
- VIII – equacionamento do déficit previdenciário.

**Art. 21.** Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através da qualificação;
- III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
- IV – atenção à saúde do servidor.

## CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS



**Art. 22.** Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterà:

I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** Fica garantido, para o exercício de 2016, o atendimento na educação infantil da totalidade das crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

**Art. 24.** Fica garantido, para o exercício de 2016, que a Lei Orçamentária deverá respeitar e contemplar o que está previsto no Plano Municipal de Educação.

**Art. 25.** Fica garantido, para o exercício de 2016, que a Lei Orçamentária deverá respeitar e contemplar o que está previsto no Plano Municipal de Cultura.

**Art. 26.** Os recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal que não forem executados no exercício vigente serão depositados no FUNCRINANÇA, no montante de 70% (setenta por cento), e destinados para a política de educação infantil e serviço de convivência e fortalecimento de vínculo realizado pelas instituições comunitárias conveniadas com o Poder Executivo, bem como, no montante de 30% (trinta por cento), para projeto de reforma ou aquisição de equipamentos para o Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**Art. 27.** A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 28.** Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 29.** Ficam incluídas ou alteradas, no Plano Plurianual 2014-2017, as ações e os atributos constantes dos Anexos I, IA e IV desta Lei, nos

termos do art. 6º da Lei nº 11.474, de 02 de setembro de 2013, e alterações posteriores.

**Art. 30.** O Poder Executivo disponibilizará ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 em meio eletrônico de armazenamento de dados.

**Art. 31.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,  
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2016  
ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

**CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO**

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS EX-  
TERNOS  
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO - BRT  
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
COMPLEXO DA RODOVIÁRIA  
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
CONSUMO RESPONSÁVEL  
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA  
DUPLICAÇÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA  
FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO URBANA  
FUNDO ESPECIAL PRÓ-MOBILIDADE - FUNPROMOB  
IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO  
IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL  
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAM-  
BIENTAL  
INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DO TRANSPORTE COM A RMPA  
LINHA AEROMÓVEL ZONA SUL  
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL  
METRÔ DE PORTO ALEGRE - METRÔPOA  
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA  
CAVALHADA  
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE  
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL  
ORLA DO GUAÍBA  
PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE  
TRANSPORTE COLETIVO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO  
ALEGRE  
PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS  
TRANSPORTE CICLOVIÁRIO

VIAS ESTRUTURAIS

## **DESENVOLVER COM INOVAÇÃO**

AGILIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DO FLUXO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO URBANO AMBIENTAL  
ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E FOMENTO ÀS EMPRESAS EXISTENTES  
AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - PDDUA  
CADASTRO E MONITORAMENTO DA IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
CAPACITAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE  
CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COOPERAÇÃO METROPOLITANA  
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - PDDUA  
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE  
ESCOLA SOCIAL DE TURISMO DE PORTO ALEGRE  
ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: PORTO ALEGRE 2015 - 2035  
IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO  
IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE INFORMATIZAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO NA COORDENAÇÃO DE VISTORIA PREDIAL  
INCREMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO, TRABALHO E RENDA  
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO  
MARKETING TURÍSTICO  
MOBILIDADE URBANA  
NOVAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO  
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR  
PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA  
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL  
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
PROGRAMA MUNICIPAL EM FAVOR DA AGROECOLOGIA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-  
PRONATEC  
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DE-  
SEMPENHO URBANO - SADUR  
PROJETOS DE INTERESSE ESPECIAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDA-  
DE  
QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS ABERTOS  
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
REVISÃO DA TRAMITAÇÃO E FLUXO DOS PROCESSOS DE LICENCIA-  
MENTO DE EDIFICAÇÕES E PARCELAMENTO DE SOLO  
SANIDADE ANIMAL  
SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE  
TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA UMA CIDADE INOVADORA  
TRABALHO PARA A JUVENTUDE  
TURISMO PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL  
TURISMO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARCERIAS  
ZONEAMENTO ECOLÓGICO DE PORTO ALEGRE

### **QUALIFICA POA**

ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADO-  
RAS  
ARBORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
ARROIO LIMPO  
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL  
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS  
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL  
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO  
MAUSOLÉU CASA DO ARTISTA RIO-GRANDENSE  
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANI-  
TÁRIO  
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE  
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA  
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO  
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO  
OBRAS DE ARTE  
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO

PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIEN-  
TAL  
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE  
QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E  
TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO  
QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS  
DA CIDADE  
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO  
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO  
DA CIDADE  
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO  
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSI-  
COS DE TRABALHO - SMAM  
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS  
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS  
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

## **INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS**

ALUNO ATLETA  
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊN-  
CIA  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER  
BONDE DA CIDADANIA  
BRINCALHÃO  
CONSELHOS TUTELARES  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PCD  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRI-  
ANÇA E O ADOLESCENTE  
CRIANÇA SAUDÁVEL  
CULTURA PARA A JUVENTUDE  
EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE  
ESCOLA EM REDE  
ESCOLA INTEGRAL  
ESCOLA PARA TODOS  
ESPORTE DÁ SAMBA  
ESPORTE PARA A JUVENTUDE  
FORMAÇÃO DE ATLETAS PARALÍMPICOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
FUNCRIANÇA  
INTERNET NAS ESCOLAS  
JOGOS ESCOLARES  
MAIS ESCOLAS - FUNDAMENTAL  
MAIS ESCOLAS - INFANTIL  
NÚCLEO DE AÇÕES PREVENTIVAS  
PORTO ALEGRE AMANHÃ  
PRÉ-NATAL E PRIMEIRA INFÂNCIA  
PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE  
PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR  
PSB- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE  
0 A 18 ANOS - FMAS  
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇA E  
ADOLESCENTE  
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS  
COM DEFICIÊNCIA - FMAS  
PSEMC - ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUM-  
PRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
REDE DE ENSINO  
RELAÇÃO ESCOLA - COMUNIDADE  
VOU À ESCOLA

### **PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL**

ACOLHIMENTO DE DOENÇAS RARAS  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL  
ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
CLÍNICA PÚBLICA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA  
CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - PSEMC  
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO  
INCENTIVO A PRÁTICAS E COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS  
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS  
POLÍTICA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS  
PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊN-  
CIA



PROMOÇÃO À SAÚDE  
PRONTO ATENDIMENTO PARA A PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE 24  
HORAS ÀS DEMANDAS AGUDAS E AGUDIZADAS  
REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **PORTO DA IGUALDADE**

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE  
ATENÇÃO À SAÚDE DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS  
COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS  
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL  
EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs  
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUNDOIDOSO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS  
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS  
PROCON MUNICIPAL  
PROJETOS COM ACESSIBILIDADE  
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT  
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO  
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS  
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
ACIMA DE 60 ANOS  
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS -  
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA  
PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS

### **PORTO DA INCLUSÃO**

ALUGUEL SOCIAL  
ATENÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA À POPULAÇÃO VULNERÁVEL  
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
BÔNUS MORADIA

CAPACITAR E INTEGRAR  
CASAS DE EMERGÊNCIA  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE  
ESTÚDIO MULTIMEIOS  
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, AO MICROCRÉDITO E À FORMA-  
LIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR  
FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRA-  
MENTO DE JOVENS E ADULTOS  
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA  
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL -  
PISA  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL  
IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE RED. GRADAT. DO NÚM. DE VEÍC. DE  
TRAÇÃO ANIMAL E DE TRAÇÃO HUMANA  
INCENTIVO AO COOPERATIVISMO  
INCLUSÃO PRODUTIVA NA RECICLAGEM  
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE  
MINHA CASA MINHA VIDA  
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCI-  
MENTO  
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCI-  
MENTO - COPA  
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTROS  
PSB - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PSB - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA - SAF  
PSB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA -  
PAIF  
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - POPULAÇÃO  
ADULTA  
PSEMC - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM  
SITUAÇÃO DE RUA  
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO  
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A  
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS  
MOLDES DO PETC  
REASSENTAMENTO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL  
REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA – PRF

**PORTO VIVER**

AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS  
ATELIER LIVRE  
AUDIOVISUAL  
CARNAVAL  
CINEMATECA CAPITÓLIO  
DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
DESCENTRALIZAÇÃO  
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS  
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE  
FUNDO MONUMENTA  
FUTEBOL  
LINHA TURISMO  
LIVRO E LITERATURA  
MAIS CULTURA NA CIDADE  
MEMÓRIA DA CIDADE  
MÚSICA  
NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES  
PAC CIDADES HISTÓRICAS  
PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA  
PORTO ALEGRE EM CENA  
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SAMBÓDROMO  
TEATRO E CIRCO EM MOVIMENTO  
UNIDADE DE ARTES PLÁSTICAS  
UNIDADE DE DANÇA  
USINA DO GASÔMETRO

## **SEGURANÇA INTEGRADA**

AMBIENTE SEGURO  
AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO - CEIC  
ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL  
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E NA SUA PREVENÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA  
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO  
INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO  
MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE  
MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE  
PESQUISA E FORMAÇÃO  
PORTO ALEGRE RESILIENTE

### **CIDADE DA PARTICIPAÇÃO**

AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS  
ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
CAPACITAPOA  
CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS - CARS  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
COOPERAÇÃO NACIONAL  
FALA PORTO ALEGRE - 156  
FÓRUM SOCIAL MUNDIAL  
FÓRUMS REGIONAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA  
GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO  
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO  
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA  
OBSERVA POA  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE – UAMP  
PA

### **GESTÃO TOTAL**

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO  
AMPLIAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO  
AQUISIÇÃO DA NOVA FÁBRICA DO DEP  
AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA

ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO  
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS  
CONTROLE DE GESTÃO FISCAL – PGM  
GESTÃO DA ESTRATÉGIA  
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO  
GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
GMR - GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNI-  
CIPAL  
IMPLANTAÇÃO DA ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES ESPE-  
CIAIS  
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS  
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS  
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS  
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE  
MANUTENÇÃO ESPECIAL  
MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL  
MANUTENÇÃO INFANTIL  
MANUTENÇÃO MÉDIO  
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE  
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE  
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PMAT - BNDES)  
MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE  
MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IN-  
FORMÁTICA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
NOVA SEDE DA PGM  
NOVA SEDE DO DEP  
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PREVIMPA  
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF  
QUALIFICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA  
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM  
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA  
REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO - SMURB  
REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TEC-  
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SMF  
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS  
SISTEMA DE GESTÃO - DMAE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEM  
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

## **VOCÊ SERVIDOR**

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL  
CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SMURB  
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE  
CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO  
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA REDE DE SAÚDE  
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
GESTÃO DA SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL  
GESTÃO DAS CARREIRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
MELHOR PROFESSOR, MELHOR ESCOLA  
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES  
PROFESSOR EM REDE  
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS  
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES  
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO  
QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EVENTOS TÉCNICOS – PGM  
SAÚDE DO SERVIDOR  
SAÚDE VOCAL  
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO  
SOMOS UM

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2016**  
**ANEXO I-A - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**NOME DA AÇÃO**

ATIVIDADES CULTURAIS

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA DO TEATRO GLÊNIO PERES

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
2016

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB(A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB(B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB(C)
Receita Total	6.524.518.565	6.178.521.368	1,84	6.759.556.439	6.096.281.060	1,78	7.109.765.079	6.106.786.470	1,74
Receitas Não-Financeiras (I)	5.986.736.326	5.669.257.884	1,69	6.320.522.991	5.700.327.373	1,66	6.739.067.844	5.788.383.704	1,65
Despesa Total	6.524.518.565	6.178.521.368	1,84	6.759.556.439	6.096.281.060	1,78	7.109.765.079	6.106.786.470	1,74
Despesas Não-Financeiras (II)	6.287.733.977	5.954.293.539	1,77	6.460.670.337	5.826.722.887	1,70	6.793.851.772	5.835.439.233	1,67
Resultado Primário (I-II)	-300.997.651	-285.035.655	-0,08	-140.147.346	-126.395.514	-0,04	-54.783.929	-47.055.529	-0,01
Resultado Nominal	224.944.255	213.015.393	0,06	88.106.963	79.461.547	0,02	-4.948.754	-4.250.631	-0,00
Dívida Pública Consolidada	1.781.118.425	1.686.665.176	0,50	1.906.132.992	1.719.095.412	0,50	1.939.937.222	1.666.269.173	0,48
Dívida Consolidada Líquida	1.042.966.344	987.657.523	-0,29	1.131.073.307	1.020.087.759	0,30	1.126.124.553	967.261.520	0,28

Nota:

Variável	2016	2017	2018
Projeção do PIB/RS (R\$ 1,00)	354.595.006.937	379.771.252.430	407.891.414.816

Nota: O PIB/RS para os anos de 2016 a 2018 foi projetado com base nas estimativas de percentuais de inflação e crescimento do PIB do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil em 10/04/2015-Mediana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II – DE METAS FISCAIS  
2016  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

As metas fiscais para o exercício de 2014 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 11.492, de 25 de outubro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1 apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2014**

Tabela 1 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2014

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a) x 100
Receita Total	5.982.424.005	1,7973	5.554.437.685	1,6755	-427.986.320	-7,15
Receitas Primárias (I)	5.467.610.205	1,6426	5.193.304.430	1,5666	-274.305.775	-5,02
Despesa Total	5.982.424.005	1,7973	5.285.049.459	1,5942	-697.374.546	-11,66
Despesas Primárias (II)	5.431.152.505	1,6316	5.142.404.170	1,5512	-288.748.335	-5,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	36.457.700	0,0110	50.900.260	0,0154	14.442.560	39,61
Resultado Nominal	296.361.119	0,0890	49.568.589	0,0150	-246.792.530	-83,27
Dívida Pública Consolidada	1.591.301.848	0,4781	1.127.700.968	0,3402	-463.600.880	-29,13
Dívida Consolidada Líquida	854.659.327	0,2568	468.259.785	0,1413	-386.399.542	-45,21

Fonte: Metas Previstas - LDO 2014

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2014

Nota: PIB Estadual para 2014

Especificação	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2014	332.863.000.000
Valor preliminar do PIB Estadual para 2014	331.507.711.986

Fonte: Previsão do PIB - LDO 2014

Valor preliminar do PIB - Estimativas da FEE.

## 1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc. Ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2 mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014**

	R\$ 1,00			
<b>Especificação</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>Diferenças</b>	<b>Variações %</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.298.945.133</b>	<b>5.057.163.432</b>	<b>-241.781.701</b>	<b>-4,56</b>
Receitas Tributárias	1.853.505.073	1.682.295.385	-171.209.688	-9,24
IPTU	438.907.208	337.744.506	-101.162.702	-23,05
ISS	797.191.948	748.070.977	-49.120.971	-6,16
ITBI	255.532.305	249.364.990	-6.167.315	-2,41
IRRF	240.993.293	225.993.238	-15.000.055	-6,22
TAXAS	120.880.319	121.121.673	241.354	0,20
Receitas de Contribuições	222.388.832	198.162.445	-24.226.387	-10,89
Receita Patrimonial	99.334.363	118.192.520	18.858.157	18,98
Receita Agropecuária				-
Receitas de Serviços	558.796.490	514.558.950	-44.237.540	-7,92
Transferências Correntes	2.331.979.103	2.219.562.129	-112.416.974	-4,82
FPM	187.871.932	212.377.797	24.505.865	13,04
ICMS	671.863.953	687.188.877	15.324.924	2,28
IPVA	226.797.759	209.623.403	-17.174.356	-7,57
Outras Transferências Correntes	1.245.445.459	1.110.372.052	-135.073.407	-10,85
Outras Receitas Correntes	232.941.272	324.392.003	91.450.731	39,26
<b>Receitas de Capital</b>	<b>563.358.026</b>	<b>385.135.636</b>	<b>-178.222.390</b>	<b>-31,64</b>
Operações de Crédito	419.261.615	234.577.550	-184.684.065	-44,05
Alienação de Bens	31.526.189	12.637.508	-18.888.681	-59,91
Amortização de Empréstimos	3.500.251	3.559.994	59.743	1,71
Transferências de Capital	109.069.971	2.013.931	-107.056.040	-
Outras Receitas de Capital		132.346.652	132.346.652	0,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>340.748.425</b>	<b>336.481.844</b>	<b>-4.266.581</b>	<b>-1,25</b>
<b>(-) Deduções p/ formação FUNDEB</b>	<b>-220.627.579</b>	<b>-224.343.226</b>	<b>-3.715.647</b>	<b>1,68</b>
<b>Total</b>	<b>5.982.424.005</b>	<b>5.554.437.685</b>	<b>-427.986.320</b>	<b>-7,15</b>

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2014

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2014

A Receita Total prevista foi de R\$ 5.982.424.005,00 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e cinco reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 5.554.437.685,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), representando uma diferença negativa de R\$ 427.986.320,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais), correspondendo a uma variação negativa de 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 5.298.945.133,00 (cinco bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta e três reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 5.057.163.432,00 (cinco bilhões, cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 241.781.701,00 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil e setecentos e um reais), correspondendo a uma variação negativa de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 31,64% (trinta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Destaca-se o item Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 419.261.615,00 (quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quinze reais), para um ingresso de R\$ 234.577.550,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil

e quinhentos e cinquenta reais), correspondendo a uma variação negativa de 44,05% (quarenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

## 2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3 apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

**TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014**

	R\$ 1,00			
<b>Especificação</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>Diferenças</b>	<b>Variações %</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.358.540.234</b>	<b>5.058.943.847</b>	<b>-299.596.387</b>	<b>-5,59</b>
Receitas Tributárias	1.853.505.073	1.682.247.530	-171.257.543	-9,24
IPTU	438.907.208	337.744.506	-101.162.702	-23,05
ISS	797.191.948	748.070.977	-49.120.971	-6,16
ITBI	255.532.305	249.364.990	-6.167.315	-2,41
IRRF	240.993.293	225.992.992	-15.000.301	-6,22
TAXAS	120.880.319	121.074.064	193.745	0,16
Receitas de Contribuições	222.388.832	198.162.445	-24.226.387	-10,89
Receita Patrimonial	38.808.618	7.381.569	-31.427.049	-80,98
Transferências Correntes	2.111.351.524	1.996.016.874	-115.334.650	-5,46
FPM	187.871.932	171.706.240	-16.165.692	-8,60
ICMS	671.863.953	549.751.102	-122.112.851	-18,18
Outras Transferências Correntes	1.251.615.639	1.274.559.532	22.943.893	1,83
Outras Receitas Correntes	791.737.762	838.868.460	47.130.698	5,95
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	340.748.425	336.266.969	-4.481.456	-1,32
<b>Receitas de Capital</b>	<b>109.069.971</b>	<b>134.360.583</b>	<b>25.290.612</b>	<b>23,19</b>
Transferências de Capital	109.069.971	2.013.931	-107.056.040	-98,15
Outras Receitas de Capital	0	132.346.652	132.346.652	-
<b>Total</b>	<b>5.467.610.205</b>	<b>5.193.304.430</b>	<b>-274.305.775</b>	<b>-5,02</b>

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2014

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2014

A Receita Primária prevista foi de R\$ 5.467.610.205,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e dez mil e duzentos e cinco reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 5.193.304.430,00 (cinco bilhões, cento e noventa e três milhões, trezentos e quatro mil e quatrocentos e trinta reais), resultando em uma diferença negativa de R\$ 274.305.775,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa de 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento).

### 3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc. Ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4 demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014**

Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.721.090.356</b>	<b>4.722.847.124</b>	<b>1.756.768</b>	<b>0,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.558.846.247	2.651.717.236	92.870.989	3,63
Juros e Encargos da Dívida	108.984.040	67.876.213	-41.107.827	-37,72
Outras Despesas Correntes	2.053.260.069	2.003.253.676	-50.006.393	-2,44
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>1.129.395.431</b>	<b>562.202.335</b>	<b>-567.193.096</b>	<b>-50,22</b>
Investimentos	993.641.121	323.962.779	-669.678.342	-67,40
Inversões Financeiras	53.500.000	163.470.480	109.970.480	205,55
Amortização da Dívida	82.254.310	74.769.076	-7.485.234	-9,10
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.668.218</b>		<b>-48.668.218</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>83.270.000</b>		<b>-83.270.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>5.982.424.005</b>	<b>5.285.049.459</b>	<b>-697.374.546</b>	<b>-11,66</b>

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2014

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2014

A Despesa Total prevista foi de R\$ 5.982.424.005,00 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e cinco reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 5.285.049.459,00 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e cinco milhões, quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), representando uma diferença negativa de R\$ 697.374.546,00 (seiscentos e noventa e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais), correspondendo a uma variação negativa de 11,66% (onze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento). A diferença a menor nos investimentos decorre, basicamente, pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 4.721.090.356,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte e um milhões, noventa mil e trezentos e cinquenta e seis reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 4.722.847.124,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais), apresentando uma diferença positiva de R\$ 1.756.768,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais), correspondendo a uma variação positiva de 0,04% (quatro centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 50,22% (cinquenta inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

#### 4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera, nas despesas, os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5 apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

**Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014**

Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.612.106.316</b>	<b>4.654.970.912</b>	<b>42.864.596</b>	<b>0,93</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.558.846.247	2.651.717.236	92.870.989	3,63
Outras Despesas Correntes	2.053.260.069	2.003.253.676	-50.006.393	-2,44
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>687.107.971</b>	<b>487.433.259</b>	<b>-199.674.712</b>	<b>-29,06</b>
Investimentos	633.607.971	323.962.779	-309.645.192	-48,87
Inversões Financeiras	53.500.000	163.470.480	109.970.480	205,55
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.668.218</b>		<b>-48.668.218</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>83.270.000</b>		<b>-83.270.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>5.431.152.505</b>	<b>5.142.404.170</b>	<b>-288.748.335</b>	<b>-5,32</b>

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2014

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014

Nota: Não incluído nas Despesas Primárias previstas o valor R\$ 360.033.150,00, correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 5.431.152.505,00 (cinco bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 5.142.404.170,00 (cinco bilhões, cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil e cento e setenta reais), resultando em uma diferença negativa de R\$ 288.748.335,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

#### 5. Resultado Primário

O Resultado Primário indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6 apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

**TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2014**

R\$ 1,00

Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Primárias	5.467.610.205	5.193.304.430	-274.305.775	-5,02
Despesas Primárias	5.431.152.505	5.142.404.170	-288.748.335	-5,32
<b>Resultado Primário</b>	<b>36.457.700</b>	<b>50.900.260</b>	<b>14.442.560</b>	<b>39,61</b>

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2014

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014

Nota: Não incluído nas Despesas Primárias previstas o valor R\$ 360.033.150,00, correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ 36.457.700,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) com o Resultado Primário realizado de R\$ 50.900.260,00 (cinquenta milhões, novecentos mil e duzentos e sessenta reais), observa-se uma diferença positiva de R\$ 14.442.560,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), correspondendo a uma variação positiva de 39,61% (trinta e nove inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

A Tabela 7 mostra o histórico do Resultado Primário no período 2005/2014.

**TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2005/2014**

Preços correntes em R\$

Exercício	Resultado Primário
2005	87.488.598
2006	93.064.895
2007	56.033.713
2008	187.173.843
2009	141.604.726
2010	72.376.439
2011	103.280.226
2012	-177.368.070
2013	-234.853.304
2014	50.900.260

Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

**6. Resultado Nominal**

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8 expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

**TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2014**

R\$ 1,00

Especificação	Saldo	
	Em 31/12/2013	Em 31/12/2014
Dívida Consolidada(I)	927.199.292	1.127.700.968
Deduções(II)	508.508.096	659.441.182
Disponível	480.870.694	647.901.990
Haveres Financeiros	75.377.980	68.126.376
(-) Restos a Pagar Processados	47.740.578	56.587.184
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II)	418.691.197	468.259.785
Receita de Privatizações(IV)		
Passivos Reconhecidos(V)		
Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)	418.691.197	468.259.785
Resultado Nominal		49.568.589

  

Discriminação	Valor
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I)	296.361.119
Resultado Nominal (II)	49.568.589
Diferença (III) = (II) - (I)	-246.792.530

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal positivo de R\$ 296.361.119,00 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e dezenove reais), este, na execução, atingiu um Resultado Nominal de R\$ 49.568.589,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 246.792.530,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta reais).

## 7. Dívida Pública Consolidada

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9 mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

**TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014**

R\$ 1,00				
<b>Especificação</b>	<b>Estimada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferença</b>	<b>Variação %</b>
Dívida Pública Consolidada	1.591.301.848	1.127.700.968	-463.600.880	-29,13

Fonte: Estimada - LDO 2014

Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 1.591.301.848,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, trezentos e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), enquanto a realizada foi de R\$ 1.127.700.968,00 (um bilhão, cento e vinte e sete milhões, setecentos mil e novecentos e sessenta e oito reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 463.600.880,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, seiscentos mil e oitocentos e oitenta reais), correspondendo a uma variação negativa de 29,13% (vinte e nove inteiros e treze centésimos por cento).

A Tabela 10 demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2005/2014.

**TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2005/2014**

Preços Correntes em R\$			
<b>Ano</b>	<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Percentual (%)</b>
2005	617.816.485	2.029.967.770	30,43
2006	597.936.342	2.177.530.454	27,46
2007	545.425.387	2.614.997.835	20,86
2008	590.249.566	2.956.978.121	19,96
2009	567.752.604	3.122.661.660	18,18
2010	638.963.311	3.522.272.953	18,14
2011	806.186.315	4.131.147.010	19,51
2012	857.166.228	4.342.726.812	19,74
2013	927.199.292	4.706.909.697	19,71
2014	1.127.700.968	5.193.304.430	21,71

Fonte: Dívida Pública Consolidada - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária  
Receita Arrecadada - Balanços Consolidados

## 8. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11 mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:



**Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014**

R\$ 1,00

<b>Especificação</b>	<b>Dívida Consolidada Líquida Estimada</b>	<b>Dívida Consolidada Líquida Realizada</b>	<b>Diferença</b>	<b>Variação %</b>
Dívida Consolidada(I)	1.591.301.848	1.127.700.968	-463.600.880	-29,13
Deduções(II)	736.642.521	659.441.182	-77.201.339	-10,48
Disponível	685.831.360	647.901.990	-37.929.370	-5,53
Haveres Financeiros	103.137.614	68.126.376	-35.011.238	-33,95
(-) Restos a Pagar Processados	52.326.452	56.587.184	4.260.732	8,14
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	854.659.327	468.259.785	-386.399.542	-45,21

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2014

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 854.659.327,00 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 468.259.785,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 386.399.542,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais), correspondendo a uma variação negativa de 45,21% (quarenta e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2016

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	5.132.676.936	5.982.424.005	16,56	5.911.818.432	-1,18	6.524.518.565	10,36	6.759.556.439	3,60	7.109.765.079	5,18
Receitas Primárias (I)	4.548.777.936	5.467.610.205	20,20	5.330.256.861	-2,51	5.986.736.326	12,32	6.320.522.991	5,58	6.739.067.844	6,62
Despesa Total	5.132.676.936	5.982.424.005	16,56	5.911.818.432	-1,18	6.524.518.565	10,36	6.759.556.439	3,60	7.109.765.079	5,18
Despesas Primárias (II)	4.523.061.800	5.431.152.505	20,08	5.255.412.248	-3,24	6.287.733.977	19,64	6.460.670.337	2,75	6.793.851.772	5,16
Resultado Primário (III) = (I-II)	25.716.136	36.457.700	41,77	74.844.613	105,29	-300.997.651	-502,16	-140.147.346	-53,44	-54.783.929	-60,91
Resultado Nominal	358.724.889	296.361.119	-17,38	345.130.223	16,46	224.944.255	-34,82	88.106.963	-60,83	-4.948.754	105,62
Dívida Pública Consolidada	1.254.294.543	1.591.301.848	26,87	1.980.630.263	24,47	1.781.118.425	-10,07	1.906.132.992	7,02	1.939.937.222	1,77
Dívida Consolidada Líquida	558.298.208	854.659.327	53,08	1.199.789.550	40,38	1.042.966.344	-13,07	1.131.073.307	8,45	1.126.124.553	-0,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	5.905.716.236	6.468.795.077	9,53	5.911.818.432	-8,61	6.178.521.368	4,51	6.096.281.060	-1,33	6.106.786.470	0,17
Receitas Primárias (I)	5.233.875.431	5.912.126.915	12,96	5.330.256.861	-9,84	5.669.257.884	6,36	5.700.327.373	0,55	5.788.383.704	1,54
Despesa Total	5.905.716.236	6.468.795.077	9,53	5.911.818.432	-8,61	6.178.521.368	4,51	6.096.281.060	-1,33	6.106.786.470	0,17
Despesas Primárias (II)	5.204.286.153	5.872.705.204	12,84	5.255.412.248	-10,51	5.954.293.539	13,30	5.826.722.887	-2,14	5.835.439.233	0,15
Resultado Primário (III) = (I-II)	29.589.277	39.421.711	-33,23	74.844.613	89,86	-285.035.655	-480,84	-126.395.514	-55,66	-47.055.529	-62,77
Resultado Nominal	412.752.922	320.455.278	-22,36	345.130.223	-7,70	213.015.393	-38,28	79.461.547	-62,70	-4.250.631	105,35
Dívida Pública Consolidada	1.443.205.512	1.720.674.688	19,23	1.980.630.263	15,11	1.686.665.176	-14,84	1.719.095.412	1,92	1.666.269.173	-3,07
Dívida Consolidada Líquida	642.384.244	924.143.130	43,86	1.199.789.550	29,83	987.657.523	-17,68	1.020.087.759	3,28	967.261.520	-5,18

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES**  
2016

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
IPCA - Média Projetada (%)	5,91	6,41	8,13	5,60	5,00	5,00
Índice Ano	1,0591	1,0641	1,0813	1,0560	1,0500	1,0500
Índice Acumulado	1,1506	1,0813	1,0000	1,0560	1,1088	1,1642
Operação Valor Corrente /Índice Acumulado	x	x	=	/	/	/

Nota: IPCA de 2015 a 2018 de acordo com projeções do Banco Central em 10/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2016

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO / CAPITAL	3.135.897.306	100	2.757.775.279	100	3.049.139.036	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
<b>TOTAL</b>	<b>3.135.897.306</b>	<b>100</b>	<b>2.757.775.279</b>	<b>100</b>	<b>3.049.139.036</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO / CAPITAL	182.591.371	100	124.244.424	100	(45.591.707)	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
<b>TOTAL</b>	<b>182.591.371</b>	<b>100</b>	<b>124.244.424</b>	<b>100</b>	<b>(45.591.707)</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidados 2012, 2013 e 2014

(1) Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2014 (a)</b>	<b>2013 (b)</b>	<b>2012 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.637.508	33.907.946	23.165.027
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	629.520	490.463	234.298
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.007.988	33.417.483	22.930.729
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2014 (d)</b>	<b>2013 (e)</b>	<b>2012 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.700.842	4.952.685	96.521.328
DESPESAS DE CAPITAL	5.700.842	4.952.685	96.521.328
INVESTIMENTOS	5.700.842	4.952.685	96.521.328
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
DESP. CORRENTES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO			
REG.PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2014 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>2013 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2012 (i) = (Ic - IIIf)</b>
VALOR (III)	6.936.667	28.955.261	(73.356.281)

Fonte: SDO, SMF/CGM - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II – DE METAS FISCAIS  
2016  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## 1. Introdução

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002. O PREVIMPA possui dois grupos: o PREVIMPA-RS que é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram no Município, em cargo efetivo, até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas; e o PREVIMPA-CAP que é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo no município de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas. Portanto, a presente avaliação contemplará a análise dos dois grupos, um relativo ao Plano Financeiro (PREVIMPA-RS) e outro relativo ao Plano Previdenciário (PREVIMPA-CAP).

A referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciárias dos servidores públicos municipais, registrando-se, ano a ano, as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Desta forma, evidencia-se a cronologia estimada das obrigações futuras do Município durante esse período.

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido por um Atuário cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor as adequações necessárias para a viabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sempre primando pelo equilíbrio e sustentabilidade dos planos de previdência.

O equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência é exigido pelo art. 40 da CF/88:

*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

Sendo assim, o plano de previdência dos servidores públicos deve ser construído sobre três importantes pilares:

1. Caráter contributivo e solidário;
2. Contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
3. Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Para que uma Avaliação Atuarial possa ser elaborada são necessárias informações e premissas técnicas para a realização dos cálculos atuariais, tais como cadastro dos servidores ativos,

aposentados, pensionistas e dependentes, informações financeiras e previdenciárias do plano, premissas atuariais, tábuas de mortalidade, legislação vigente entre outras.

A avaliação atuarial irá determinar quais as alíquotas de contribuição e as reservas matemáticas necessárias para garantir o pagamento de todos os benefícios estipulados no plano de previdência, bem como irá apresentar a atual situação financeira e atuarial do RPPS.

## 2. Base Cadastral Geral

A base cadastral com todas as informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso é necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a realidade do RPPS.

A base cadastral, da totalidade dos servidores, em sua maioria foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial. No entanto, devem ser promovidas ações para a complementação dos dados faltantes e para a sua constante atualização.

O plano PREVIMPA-RS possui:

10.735 servidores ativos, sendo 5.333 mulheres e 5.402 homens.

8.369 aposentados, sendo 4.781 mulheres e 3.588 homens.

4.639 pensionistas, sendo 3.873 mulheres e 766 homens.

O plano PREVIMPA-CAP possui:

6.077 servidores ativos, sendo 4.101 mulheres e 1.976 homens.

75 aposentados, sendo 61 mulheres e 14 homens.

27 pensionistas, sendo 13 mulheres e 14 homens.

Os principais problemas encontrados no cadastro dos servidores e dependentes serão apresentados a seguir:

### a) **Tempo de Contribuição anterior a admissão na prefeitura:**

O grupo PREVIMPA-CAP possui 6.077 servidores ativos, destes 5.295 possuem idade de ingresso na prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 2.594 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 49% dos 5.295 servidores.

O grupo PREVIMPA-RS possui 10.735 servidores ativos, destes 6.701 possuem idade de ingresso na prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 2.235 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 33,35% dos 6.701 servidores. É necessário verificar se esses servidores realmente não possuem nenhum tempo anterior ou apenas não informaram.

### b) **Dados cadastrais de Dependentes Previdenciários - cônjuge:** O percentual de servidores casados ou em união estável está bem abaixo dos índices constantes na pesquisa do IBGE registrada no PNAD de 2011. Atualmente apenas 37,4% dos servidores do grupo PREVIMPA-CAP possuem algum registro de casamento ou união estável no sistema. Segue abaixo a tabela com a distribuição de cônjuges/companheiros por faixa de idade:

Faixa de Idade Servidor	% casados - IBGE 2011	Qtd Conjuges	% casados - CAP
até 29	19,8%	92	14,7%
30 a 39	54,9%	892	34,0%
40 a 49	63,6%	839	46,5%
50 a 59	66,2%	387	43,7%
60 a 69	62,1%	62	45,6%
=>70	45,7%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>45,9%</b>	<b>2.272</b>	<b>37,4%</b>

O percentual de servidores casados ou em união estável do grupo PREVIMPA-RS está próximo aos índices divulgados na pesquisa do IBGE registrada no PNAD de 2011. No entanto, é necessário a constante atualização das informações, principalmente em virtude de novos casamentos e filhos nascidos recentemente:

Faixa de Idade	QTD Servidores	QTD Cônjuges	% casados PREVIMPA-RS	% casados IBGE 2011
até 29	0	0	0,0%	19,8%
30 a 39	197	108	54,8%	54,9%
40 a 49	3.483	2.194	63,0%	63,6%
50 a 59	5.515	3.582	65,0%	66,2%
60 a 69	1.529	940	61,5%	62,1%
=>70	11	7	63,6%	45,7%
<b>Total</b>	<b>10.735</b>	<b>6.831</b>	<b>63,6%</b>	<b>45,9%</b>

**c) Dados de Dependentes Previdenciários – filhos menores de 21 anos:**

O percentual de servidores com filhos menores de 21 anos é de 38,11% do grupo PREVIMPA-CAP e 48,43 do grupo PREVIMPA-RS.

Não encontramos dados estatísticos no IBGE para comparação, mas presenciamos o relato de alguns servidores que confundem o cadastro de dependente previdenciário com o cadastro de dependente para o imposto de renda. Diante o exposto, muitos servidores não declararam os seus filhos como dependentes previdenciários e será necessária uma ação conjunta para a melhoria dessa informação cadastral.

**d) Data no Cargo dos servidores em branco:**

Todos os servidores do plano PREVIMPA-RS e PREVIMPA-CAP estão com data do cargo.

**e) Remunerações abaixo do salário mínimo:**

Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo, ou até mesmo zerado, principalmente em decorrência de excesso de faltas, consideramos o valor médio da remuneração do cargo para esses servidores.

**f) Salário de Contribuição:**

O valor do salário de contribuição utilizado na avaliação atuarial segue o regime de competência, assim podem existir algumas diferenças em relação a outros relatórios emitidos pela Prefeitura, pois parcelas recebidas no mês de dezembro, mas relativas a competências anteriores não são consideradas para as projeções futuras da avaliação atuarial, assim como consideramos o salário médio do cargo para algumas matrículas com o valor zerado.

### 3. Plano de Benefícios

Conforme art. 30 da LC 478/2002 estão previstos os seguintes benefícios a serem pagos pelo PREVIMPA:

I – quanto ao segurado:

- a) Aposentadoria
- b) Auxílio-doença
- c) Salário-maternidade
- d) Salário-família

II – quanto ao beneficiário:

- e) Pensão por morte;
- f) Auxílio-reclusão;

#### **4. Hipóteses Técnicas**

##### **4.1. Tábuas Biométricas:**

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos (eventos gerador morte):**  
IBGE 2011- Geral
- b) **Tábua Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência):**  
IBGE 2011- Geral
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválido:**  
IBGE 2011- Geral
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:**  
Álvaro Vindas
- e) **Tábua de Morbidez:**  
Não considerada.

**Justificativa das Tábuas:** Conforme art. 6º da Portaria MPS 403/2008.

##### **4.2. Taxa de Juros (PREVIMPA-CAP)**

Para a avaliação atuarial de 2014 utilizou-se a taxa de juros reais de **6% ao ano**.

A taxa de juros reais é estipulada conforme **art. 9º da Portaria MPS nº 403/2008:**

*Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ano.*

**Resultado da Meta Atuarial de 2014:**



Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,79%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	10,30%
Inflação anual - 2014:	6,41%
Indexador:	IPCA

#### **Justificativa:**

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice. A taxa de juros de 6% segue a Política de Investimentos do PREVIMPA para o período de 2014 a 2017. A meta atuarial em 2014 foi IPCA+6% ao ano, resultando um percentual de 12,79% e os investimentos do PREVIMPA renderam 10,30%. Apesar de não ter atingido a meta atuarial optou-se por esperar mais um ano antes de realizar qualquer alteração na taxa de juros, visando analisar o comportamento do mercado, principalmente em função da elevação da taxa de juros ocorrida nos últimos períodos.

### **4.3. Taxa de Juros (PREVIMPA-RS)**

Para a avaliação atuarial de 2014 utilizou-se a taxa de juros reais de **0% ao ano**.

Conforme inciso I, art. 21 **da Portaria MPS nº 403/2008**:

*I - Para o Plano Financeiro: o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas avaliados a taxa real de juros referencial de 0% (zero por cento).*

### **4.4. Taxa Real de Crescimento da Remuneração**

Utilizou-se 2,3% a.a. como taxa real de crescimento da remuneração ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Com base na análise do Plano de Carreira do Município, levando-se em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição, o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

#### **Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos – PREVIMPA-CAP**

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos a média salarial do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2014, dez/2013 e dez/2012. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

<b>Período</b>	<b>Folha Total</b>	<b>QTD Ativos</b>	<b>Média</b>	<b>% Cres. Nominal</b>	<b>IPCA</b>	<b>% Cres. Real</b>
dez/14	29.696.063,50	6.077	4.886,63	3,91%	6,41%	-2,35%
dez/13	26.518.773,43	5.639	4.702,74	11,94%	5,91%	5,69%
dez/12	22.506.151,81	5.357	4.201,26	12,82%	5,83%	6,61%
<b>Média últimos 3 anos =</b>						<b>3,32%</b>

\*Valores em R\$.

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de 3,32%. No entanto, com base na análise do Plano de Carreira do Município, levando-se em

consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição, o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

### **Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos – PREVIMPA-RS**

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos a média salarial do grupo PREVIMPA-RS de dez/2014, dez/2013 e dez/2012. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

<b>Período</b>	<b>Folha Total</b>	<b>QTD Ativos</b>	<b>Média</b>	<b>% Cres. Nominal</b>	<b>IPCA</b>	<b>% Cres. Real</b>
dez/14	61.680.534,42	10.735	5.745,74	-0,02%	6,41%	-6,05%
dez/13	66.488.429,50	11.569	5.747,12	13,42%	5,91%	7,09%
dez/12	61.977.871,60	12.231	5.067,28	4,43%	5,83%	-1,33%
<b>Média últimos 3 anos =</b>						<b>-0,10%</b>

\*Valores em R\$.

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de -0,10%. No entanto, com base na análise do Plano de Carreira do Município, levando-se em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição, o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

## **4.5. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Utilizou-se 1,00% a.a. como taxa real de crescimento dos benefícios ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Considerando somente os reajustes da inflação, acreditamos que ao longo dos anos o crescimento real não deve ser superior a 1% ao ano.

### **Taxa Média Anual Real de Crescimento dos Benefícios nos últimos Três Anos – PREVIMPA-CAP**

Para analisarmos a taxa real de crescimento dos benefícios dos últimos 3 anos consideramos a média de benefício do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2014, dez/2013 e dez/2012. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento do benefício:

<b>Período</b>	<b>Folha Total</b>	<b>QTD Aposent.</b>	<b>Média</b>	<b>% Cres. Nominal</b>	<b>IPCA</b>	<b>% Cres. Real</b>
dez/14	264.880,43	75	3.531,74	15,83%	6,41%	8,85%
dez/13	143.312,33	47	3.049,20	79,05%	5,91%	69,06%
dez/12	45.981,05	27	1.703,00	12,37%	5,83%	6,18%
<b>Média últimos 3 anos =</b>						<b>28,03%</b>

\*Valores em R\$.

No ano de 2014 o número de aposentados passou de 47 para 75, sendo que estes novos aposentados possuem um benefício bem maior que os anteriores, assim a análise da taxa real de crescimento médio dos benefícios ficou prejudicada.

Adotamos o crescimento de 1% ao ano, pois a maioria deste grupo não possui paridade e

deve receber apenas o reajuste da inflação.

### **Taxa Média Anual Real de Crescimento dos Benefícios dos últimos Três Anos – PREVIMPA-RS**

Para analisarmos a taxa real de crescimento dos benefícios dos últimos 3 anos consideramos a média de benefício do grupo PREVIMPA-RS de dez/2014, dez/2013 e dez/2012. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento do benefício:

<b>Período</b>	<b>Folha Total</b>	<b>QTD Aposent.</b>	<b>Média</b>	<b>% Cres. Nominal</b>	<b>IPCA</b>	<b>% Cres. Real</b>
dez/14	49.852.381,89	8.369	5.956,79	8,15%	6,41%	1,64%
dez/13	43.143.300,93	7.833	5.507,89	9,99%	5,91%	3,86%
dez/12	37.510.913,24	7.491	5.007,46	12,83%	5,83%	6,62%
<b>Média últimos 3 anos =</b>						<b>4,04%</b>

\*Valores em R\$.

Apesar da taxa de crescimento média ter resultado em 4,04%, projetamos que ao longo prazo as taxas ficarão próximas a 1% ano.

#### **4.6. Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários e Benefícios**

Utilizou-se o fator de determinação de 98,00%, conforme formulação da Nota Técnica Atuarial.

#### **4.7. Novos Entrados**

Aplicada somente para a projeção do Fluxo de Caixa Atuarial. Adotamos como parâmetro máximo a relação menor que 1 na proporção estimada de Novos Entrantes que integrarão a massa estimada de segurados das gerações futuras. Como critério de cálculo adotamos a metodologia atuarial de construção de uma tábua de proporção de novos entrantes por idade baseada nas idades de entrada dos atuais servidores com aplicação do método estocástico de Simulação de Monte Carlo, a qual será utilizada para construção de novos números de comutação para cálculos dos fatores de renda atuarial. Metodologia detalhada na Nota Técnica Atuarial.

Para o grupo PREVIMPA-RS: não foi considerada a hipótese de novos entrantes, pois o plano PREVIMPA-RS é um grupo fechado.

#### **4.8. Composição Familiar**

Próprio grupo familiar dos servidores da Prefeitura de Porto Alegre. Construímos uma tábua do Hx da composição familiar dos servidores ativos e aposentados com dados de dezembro/2014.

#### **4.9. Rotatividade**

Não foi considerada a hipótese rotatividade, por conservadorismo, pois trata-se de um grupo de servidores públicos com estabilidade, o que reduz as chances de saída.

#### 4.10. Idade hipotética da primeira vinculação a regime previdenciário

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme abaixo:

- a) Feminino: 25 anos
- b) Masculino: 25 anos

Justificativa: Para os servidores que não possuíam tempo de contribuição anterior à Prefeitura consideramos que eles entraram no mercado de trabalho, vinculados a algum regime de previdência, aos 25 anos de idade para ambos os sexos, pois essa é a idade média da primeira vinculação para os servidores que já informaram o seu tempo de contribuição anterior.

#### 4.11. Idade Média Projetada para a Aposentadoria Programada

Com base nas regras de aposentadoria vigente, a idade média projetada de aposentadoria programada para o grupo de servidores, separado por professores e não professores e por sexo, segue conforme abaixo:

##### PREVIMPA-CAP

**Idade Média Projetada para a aposentadoria programada**

Categoria	Cod	Soma Id r	Qtd	Idad Média "r"
Não Professores - Masculino	MO	95686	1.553	61
Não Professores - Feminino	FO	137083	2.399	57
Professores - Masculino	MP	24637	423	58
Professores - Feminino	FP	91865	1.702	53
<b>Total</b>			<b>6.077</b>	

## PREVIMPA-RS

Categoria	Cod	Soma Id r	Qtd	Idad Média "r"
Não Professores - Masculino	MO	309800	5.168	59
Não Professores - Feminino	FO	202700	3.569	56
Professores - Masculino	MP	13653	234	58
Professores - Feminino	FP	94436	1.764	53
		<b>Total</b>	<b>10.735</b>	

### 5. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

A presente avaliação considerou os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento para o cálculo do custo do plano e reservas matemáticas para pagamento dos benefícios assegurado pelo RPPS:

<b>Benefícios Previdenciários PREVIMPA-CAP</b>	<b>Regime Financeiro/Método</b>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	Capitalização – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização – Crédito Unitário Projetado
Auxílio-doença	Repartição Simples
Salário-maternidade	Repartição Simples
Auxílio-reclusão	Repartição Simples
Salário-família	Repartição Simples
<b>Benefícios Previdenciários PREVIMPA-RS</b>	<b>Regime Financeiro/Método</b>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	Repartição Simples
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Simples
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição Simples
Auxílio-doença	Repartição Simples
Salário-maternidade	Repartição Simples
Auxílio-reclusão	Repartição Simples
Salário-família	Repartição Simples

**Regime Financeiro de Capitalização:** regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício.

**Regime Financeiro de Repartição Simples:** regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

## **6. Informações Adicionais do Plano Financeiro: PREVIMPA-RS**

O PREVIMPA-RS é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram, em cargo efetivo, no município de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é demonstrar o plano PREVIMPA-RS calculado com taxa de juros de 0%, ou seja, este plano é estruturado pelo regime de caixa e todas as insuficiências financeiras serão aportadas pelo Ente público, sem a constituição de reservas.

No cálculo das contribuições futuras foram consideradas as alíquotas de 11% do servidor ativo e 22% do Ente, em conjunto com as contribuições acima do teto do RGPS onde os aposentados e pensionistas contribuem com 11% e o Ente contribui com 22% sobre a mesma base dos aposentados.

Informamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

A avaliação atuarial do PREVIMPA-RS foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial.

## **7. Informações Adicionais do Plano Previdenciário: PREVIMPA-CAP**

O PREVIMPA-CAP é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram, em cargo efetivo, no município de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é reavaliar o plano PREVIMPA-CAP com dados na data base de 31/12/2014, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.

O ativo do PREVIMPA-CAP em 31/12/2014 somava **R\$ 794.208.962,44** sendo composto de :

- Saldo financeiro: R\$ 727.252.016,58.
- Dívida Patronal atualizada: R\$ 33.634.372,36.
- Reserva financeira destinada para investimento patrimonial: R\$ 1.820.622,59
- Imóvel (nova sede): R\$ 6.585.798,30
- Valores estimados a receber referente à alíquota suplementar de 2,144% não repassada em 2013: R\$ 8.103.431,27, conforme LC 723/2013.
- Contribuição patronal do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2015, da Administração Centralizada, de competência do mês de Dezembro/2014: R\$ 11.063.409,84
- Contribuição social do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2015, da Administração Centralizada, de competência do mês de Dezembro/2014: R\$ 5.749.311,50

## 7.1. Reservas Matemáticas

A reserva matemática é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, quanto à concessão do benefício aos membros do grupo, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

$$\text{Reserva Matemática} = \text{VABF} - \text{VACF}$$

### 7.1.1. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

A reserva matemática de benefícios a conceder é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização para o grupo de servidores que ainda não estão em gozo desse benefício. Os valores dessa reserva são apresentados abaixo:

<b>Reserva Matemática Benefícios a Conceder</b>	<b>VABF</b>	<b>VACF</b>
<b>1.356.866.810,58</b>	<b>2.457.131.345,47</b>	<b>1.100.264.534,89</b>

### 7.1.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

A reserva matemática de benefícios concedidos é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização e de repartição de capitais de cobertura para o grupo de servidores que já estão em gozo desse benefício, cujos valores estão apresentados abaixo:

<b>Reserva Matemática Benefícios Concedidos</b>	<b>VABF</b>	<b>VACF</b>
<b>50.341.254,50</b>	<b>53.870.215,20</b>	<b>3.528.960,70</b>

## 7.2. Resultado da Avaliação Atuarial PREVIMPA-CAP

O resultado da Avaliação Atuarial é apurado comparando a reserva matemática total, também chamada de passivo atuarial, com os ativos do plano, bens e contribuições futuras previstas para o regime previdenciário.

O resultado da avaliação atuarial pode ser equilibrado, superavitário ou deficitário.

Sempre quando os ativos do plano forem superiores ao valor das reservas matemáticas teremos um resultado atuarial superavitário:

<b>Ativos do Plano</b>	<b>Reservas Matemáticas</b>
	<b>Superávit</b>

Quando as reservas matemáticas forem superiores aos ativos do plano teremos um resultado atuarial deficitário:

<b>Ativos do Plano</b>	<b>Reservas Matemáticas</b>
<b>Déficit</b>	

A situação ideal e desejável é o equilíbrio atuarial, ou seja, quando os ativos do plano são suficientes para cobrir as reservas matemáticas:

<b>Ativos do Plano</b>	<b>Reservas Matemáticas</b>
------------------------	-----------------------------

O resultado da avaliação atuarial da avaliação de 2014 está representado no quadro abaixo:

Reserva Matemática Benefícios <b>a Conceder</b>	(1.356.866.810,58)
Reserva Matemática Benefícios <b>Concedidos</b>	(50.341.254,50)
<b>Passivo Total ( a )</b>	<b>(1.407.208.065,08)</b>
<b>Ativos do Plano ( b )</b>	<b>794.208.962,44</b>
<b>Compensação Financeira Líquida a receber ( c )</b>	<b>197.768.976,98</b>
<b>Resultado Atuarial Deficitário ( a + b + c )</b>	<b>(415.230.125,66)</b>

\*Valores em R\$

### 7.3. Equacionamento do Déficit Atuarial

Como vimos acima, o resultado da Avaliação Atuarial de 2015 apresentou um déficit de (R\$ **415.230.125,66**), sendo assim é necessário providenciar o equacionamento desse resultado para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS conforme art. 18 da Portaria MPS 403/2008:

*Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.*

*§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.*

*§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial. (grifo nosso)*

Em virtude dos déficits registrados nas avaliações anteriores, foi aprovada a **Lei Complementar 723 de 30/12/2013** que determinou as alíquotas normal e suplementar para o equilíbrio do plano capitalizado, **com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2013**,



conforme abaixo:

Ente Público - Alíquota Normal	18,969%
Ente Público - Alíquota Suplementar	5,175%
Servidor - Alíquota Normal	11,000%
<b>Alíquota Total</b>	<b>35,144%</b>

Nessa Avaliação Atuarial de 2015 as alíquotas de contribuição apresentaram uma pequena variação em relação ao resultado de 2013, sendo assim, os resultados foram os seguintes:

Tipo de Alíquota	Alíquotas Calculadas em 2015	Alíquotas considerando a LC 723/2013	Alíquotas Calculadas em 2014
Servidor - Alíquota Normal	11,000%	11,000%	11,000%
Ente - Alíquota Normal	18,365%	18,969%	18,567%
Ente - Alíquota Suplementar	5,728%	5,175%	5,504%
<b>Total</b>	<b>35,092%</b>	<b>35,144%</b>	<b>35,071%</b>

Diante o exposto, é possível a manutenção das alíquotas conforme **Lei Complementar 723/2013**, ou seja, alíquota normal de 11% para os servidores, alíquota normal de 18,969% para o ente e alíquota suplementar de 5,175% para o ente até 2046.

Diante o exposto, considerando que o Ente Público irá repassar o valor da alíquota suplementar devida em 2013, é possível a manutenção das alíquotas conforme **Lei Complementar 723/2013**, ou seja, alíquota normal de 11% para os servidores, alíquota normal de 18,969% para o ente e alíquota suplementar de 5,175% para o ente até 2046.

### **Considerações Finais do Plano PREVIMPA-CAP:**

Ratificamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

Salientamos a importância do repasse das alíquotas de contribuição normal e suplementar conforme LC 723/2013, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

A avaliação foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial, e foi realizada por atuário servidor de cargo efetivo do PREVIMPA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1.000		
RECEITAS	2014	2013	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(I)	284.374.787,57	196.902.572,74	208.435.677,17
RECEITAS CORRENTES	284.827.536,06	205.210.433,78	228.187.903,97
Receita de Contribuições dos segurados	166.812.223,97	158.774.397,17	142.171.302,45
Pessoal Civil	166.812.223,97	158.774.397,17	142.171.302,45
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	60.925.205,84	31.263.976,04	73.311.352,45
Receita de Serviços	5.189,24	1.966,61	884,40
Outras Receitas Correntes	57.084.917,01	15.170.093,96	12.704.364,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.271.625,02	15.090.028,61	12.444.096,34
Outras Receitas Correntes	35.813.291,99	80.065,35	260.268,33
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	452.748,49	8.307.861,04	19.752.226,80
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	336.345.297,18	311.781.782,09	280.188.656,52
RECEITAS CORRENTES	336.345.297,18	311.781.782,09	280.188.656,52
Receita de Contribuições	336.266.969,40	311.781.782,09	280.188.656,52
Patronal	313.293.962,55	308.855.795,71	277.471.846,61
Pessoal Civil	313.293.962,55	308.855.795,71	277.471.846,61
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	19.765.663,58	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	3.207.343,27	2.925.986,38	2.716.809,91
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	78.327,78	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>620.720.084,75</b>	<b>508.684.354,83</b>	<b>488.624.333,69</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(IV)	871.035.888,53	772.083.193,82	668.895.753,56
ADMINISTRAÇÃO	28.057.281,41	18.763.124,06	18.425.796,88
Despesas Correntes	21.450.524,41	18.712.281,10	18.251.248,92
Despesas de Capital	6.606.757,00	50.842,96	174.547,96
PREVIDÊNCIA	842.978.607,12	753.320.069,76	650.469.956,68
Pessoal Civil	842.747.288,86	752.836.402,11	649.957.987,41
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	231.318,26	483.667,65	511.969,27
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	231.318,26	483.667,65	511.969,27
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	2.221.364,83	1.832.653,62	1.670.937,86
ADMINISTRAÇÃO	2.221.364,83	1.832.653,62	1.670.937,86
Despesas Correntes	2.221.364,83	1.832.653,62	1.670.937,86
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>873.257.253,36</b>	<b>773.915.847,44</b>	<b>670.566.691,42</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)</b>	<b>(252.537.168,61)</b>	<b>(265.231.492,61)</b>	<b>(181.942.357,73)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS</b>			
	<b>415.833.984,91</b>	<b>389.354.876,10</b>	<b>316.157.890,04</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>415.833.984,91</b>	<b>389.354.876,10</b>	<b>316.157.890,04</b>
Plano Financeiro	415.833.984,91	389.354.876,10	316.157.890,04
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	414.917.435,81	388.181.554,89	315.080.885,04
Recursos para Formação de Reserva	916.549,10	1.173.321,21	1.077.005,00
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>82.134.631,00</b>	<b>71.035.402,00</b>	<b>54.543.261,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>763.612.780,89</b>	<b>594.043.914,51</b>	<b>487.768.564,90</b>

FONTE: Relatórios de encerramento do exercício de 2014, 2013, 2012.

**PREVIMPA-CAP**  
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2015-2089**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i> <i>(c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i> <i>(d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)</i>
			Ativo Total em 31/12/2014	794.208.962,44
2015	188.331.021,05	23.599.997,65	164.731.023,40	958.939.985,84
2016	199.991.605,66	27.857.172,04	172.134.433,62	1.131.074.419,46
2017	212.405.594,41	31.828.366,07	180.577.228,34	1.311.651.647,80
2018	225.194.169,06	36.087.691,39	189.106.477,67	1.500.758.125,47
2019	237.712.749,06	42.950.262,31	194.762.486,75	1.695.520.612,22
2020	250.296.390,92	52.625.230,68	197.671.160,24	1.893.191.772,47
2021	261.086.053,71	71.268.449,40	189.817.604,31	2.083.009.376,77
2022	271.918.797,80	93.967.169,72	177.951.628,08	2.260.961.004,86
2023	285.325.737,74	108.305.105,90	177.020.631,84	2.437.981.636,69
2024	296.681.467,44	122.984.962,68	173.696.504,76	2.611.678.141,45
2025	307.730.304,56	138.321.869,41	169.408.435,15	2.781.086.576,60
2026	318.638.259,26	153.406.597,02	165.231.662,24	2.946.318.238,84
2027	329.178.020,19	168.346.964,35	160.831.055,84	3.107.149.294,68
2028	339.419.881,33	182.763.402,51	156.656.478,82	3.263.805.773,50
2029	348.645.524,75	199.233.974,55	149.411.550,20	3.413.217.323,70
2030	356.679.297,82	218.994.962,99	137.684.334,83	3.550.901.658,53
2031	365.043.497,66	237.749.540,01	127.293.957,65	3.678.195.616,18
2032	371.544.805,90	259.309.628,42	112.235.177,48	3.790.430.793,66
2033	377.017.120,99	282.497.105,61	94.520.015,38	3.884.950.809,05
2034	382.574.275,02	302.863.280,15	79.710.994,87	3.964.661.803,92
2035	386.429.036,47	323.746.787,57	62.682.248,90	4.027.344.052,82
2036	387.985.507,00	348.980.301,20	39.005.205,80	4.066.349.258,62
2037	389.076.572,05	373.533.705,11	15.542.866,94	4.081.892.125,57
2038	390.589.295,43	391.137.350,07	-548.054,64	4.081.344.070,93
2039	389.798.819,57	409.418.424,53	-19.619.604,96	4.061.724.465,96
2040	387.831.064,20	426.932.341,52	-39.101.277,32	4.022.623.188,64
2041	385.854.255,63	440.506.884,17	-54.652.628,54	3.967.970.560,10
2042	383.817.592,64	448.870.814,07	-65.053.221,43	3.902.917.338,66
2043	379.388.466,37	458.380.798,85	-78.992.332,48	3.823.925.006,18
2044	375.273.650,18	464.183.050,66	-88.909.400,48	3.735.015.605,70
2045	371.475.582,67	464.836.238,38	-93.360.655,71	3.641.654.950,00
2046	365.859.003,43	466.047.675,46	-100.188.672,03	3.541.466.277,96
2047	334.698.385,49	466.163.291,42	-131.464.905,93	3.410.001.372,03
2048	326.957.786,90	463.979.610,22	-137.021.823,32	3.272.979.548,71
2049	319.247.101,45	459.306.805,76	-140.059.704,31	3.132.919.844,40
2050	310.339.080,15	455.891.552,06	-145.552.471,91	2.987.367.372,49
2051	301.462.605,54	449.741.671,90	-148.279.066,36	2.839.088.306,13
2052	291.898.456,55	444.003.209,53	-152.104.752,98	2.686.983.553,15
2053	281.606.251,39	438.363.110,23	-156.756.858,84	2.530.226.694,31
2054	270.920.514,03	432.314.216,13	-161.393.702,10	2.368.832.992,21
2055	259.933.298,55	425.062.605,38	-165.129.306,83	2.203.703.685,38
2056	248.791.399,77	416.616.873,47	-167.825.473,70	2.035.878.211,68
2057	236.976.499,12	408.563.665,77	-171.587.166,65	1.864.291.045,03

2058	225.021.754,07	399.820.825,41	-174.799.071,34	1.689.491.973,69
2059	212.605.345,70	390.905.893,72	-178.300.548,02	1.511.191.425,67
2060	199.764.759,93	381.930.679,32	-182.165.919,39	1.329.025.506,28
2061	186.182.756,50	373.852.120,96	-187.669.364,46	1.141.356.141,82
2062	172.510.927,53	365.191.517,04	-192.680.589,51	948.675.552,31
2063	158.548.763,26	355.776.754,32	-197.227.991,06	751.447.561,24
2064	143.935.473,11	347.340.962,45	-203.405.489,34	548.042.071,91
2065	128.800.331,97	338.827.108,63	-210.026.776,66	338.015.295,25
2066	112.056.180,64	333.438.699,85	-221.382.519,21	116.632.776,03
2067	95.323.872,49	325.961.877,65	-230.638.005,16	-114.005.229,12
2068	78.051.337,50	318.723.272,37	-240.671.934,87	-354.677.163,99
2069	59.371.644,69	313.353.152,69	-253.981.508,00	-608.658.671,99
2070	40.184.680,99	307.305.495,98	-267.120.814,99	-875.779.486,98
2071	19.583.050,60	302.886.047,21	-283.302.996,61	-1.159.082.483,59
2072	-1.883.954,26	298.852.759,33	-300.736.713,59	-1.459.819.197,18
2073	-24.414.974,67	295.045.813,20	-319.460.787,87	-1.779.279.985,05
2074	-47.930.543,57	290.941.174,25	-338.871.717,82	-2.118.151.702,86
2075	-72.707.144,43	287.145.759,88	-359.852.904,31	-2.478.004.607,17
2076	-99.615.506,92	286.383.773,37	-385.999.280,29	-2.864.003.887,46
2077	-127.301.868,06	283.232.083,05	-410.533.951,11	-3.274.537.838,57
2078	-157.079.344,95	282.338.958,58	-439.418.303,53	-3.713.956.142,10
2079	-187.812.882,56	279.534.746,05	-467.347.628,61	-4.181.303.770,71
2080	-220.725.231,42	278.541.616,73	-499.266.848,15	-4.680.570.618,86
2081	-254.464.330,34	275.064.882,10	-529.529.212,44	-5.210.099.831,29
2082	-289.872.179,09	271.225.836,25	-561.098.015,34	-5.771.197.846,64
2083	-326.364.746,54	265.836.330,31	-592.201.076,85	-6.363.398.923,48
2084	-365.076.711,68	261.430.897,13	-626.507.608,81	-6.989.906.532,30
2085	-405.308.400,06	255.802.544,57	-661.110.944,63	-7.651.017.476,93
2086	-447.965.055,99	251.311.109,62	-699.276.165,61	-8.350.293.642,54
2087	-492.166.424,56	244.692.262,70	-736.858.687,26	-9.087.152.329,79
2088	-538.011.029,29	236.551.201,00	-774.562.230,29	-9.861.714.560,08
2089	-586.404.417,93	229.046.022,57	-815.450.440,50	-10.677.165.000,58

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-CAP 2015

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2014 .

População coberta PREVIMPA-CAP: Servidores ativos de cargo efetivo ingressantes no município de Porto Alegre/RS a partir de 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses Financeiras

benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE2011 Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média atual dos ativos: 40 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: sim, proporção menor que 1. Rotatividade: não considerado.

**PREVIMPA-RS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2015-2089**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i>
	<i>(a)</i>	<i>(b)</i>	<i>(c)=(a-b)</i>	<i>(d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)</i>
2014				0,00
2015	341.048.345,94	1.127.424.912,25	-786.376.566,31	-786.376.566,31
2016	328.474.538,99	1.168.346.885,32	-839.872.346,33	-839.872.346,33
2017	316.017.853,85	1.201.880.166,25	-885.862.312,40	-885.862.312,40
2018	303.628.897,49	1.231.910.340,20	-928.281.442,71	-928.281.442,71
2019	288.578.525,93	1.269.701.774,42	-981.123.248,49	-981.123.248,49
2020	274.470.503,72	1.299.017.044,04	-1.024.546.540,32	-1.024.546.540,32
2021	262.721.741,74	1.313.357.890,31	-1.050.636.148,57	-1.050.636.148,57
2022	251.238.625,56	1.323.765.450,49	-1.072.526.824,93	-1.072.526.824,93
2023	240.100.126,74	1.332.038.805,39	-1.091.938.678,65	-1.091.938.678,65
2024	228.857.362,96	1.337.352.548,43	-1.108.495.185,47	-1.108.495.185,47
2025	218.577.346,27	1.335.496.606,85	-1.116.919.260,58	-1.116.919.260,58
2026	208.873.679,97	1.329.247.864,39	-1.120.374.184,42	-1.120.374.184,42
2027	199.550.405,77	1.318.243.282,07	-1.118.692.876,30	-1.118.692.876,30
2028	190.531.348,80	1.302.170.283,61	-1.111.638.934,81	-1.111.638.934,81
2029	182.660.399,14	1.279.819.799,66	-1.097.159.400,52	-1.097.159.400,52
2030	175.460.558,15	1.252.897.123,49	-1.077.436.565,34	-1.077.436.565,34
2031	168.662.051,30	1.221.834.115,46	-1.053.172.064,16	-1.053.172.064,16
2032	162.565.794,79	1.187.516.905,49	-1.024.951.110,70	-1.024.951.110,70
2033	156.499.807,89	1.150.173.854,63	-993.674.046,74	-993.674.046,74
2034	150.539.544,76	1.110.721.190,30	-960.181.645,54	-960.181.645,54
2035	144.763.568,63	1.068.670.685,26	-923.907.116,63	-923.907.116,63
2036	138.929.373,47	1.025.122.810,78	-886.193.437,31	-886.193.437,31
2037	132.935.355,27	980.714.315,76	-847.778.960,49	-847.778.960,49
2038	126.834.910,24	935.417.425,21	-808.582.514,97	-808.582.514,97
2039	120.599.861,98	889.406.585,12	-768.806.723,14	-768.806.723,14
2040	114.354.018,59	842.571.775,58	-728.217.756,99	-728.217.756,99
2041	108.063.774,22	795.298.684,55	-687.234.910,33	-687.234.910,33
2042	101.726.520,63	747.849.859,56	-646.123.338,93	-646.123.338,93
2043	95.370.980,18	700.426.088,66	-605.055.108,48	-605.055.108,48
2044	89.027.744,27	653.241.795,28	-564.214.051,01	-564.214.051,01
2045	82.728.759,66	606.523.200,36	-523.794.440,70	-523.794.440,70
2046	76.506.237,90	560.499.481,25	-483.993.243,35	-483.993.243,35
2047	70.391.991,96	515.395.261,45	-445.003.269,49	-445.003.269,49
2048	64.417.273,35	471.428.932,37	-407.011.659,02	-407.011.659,02
2049	58.612.387,72	428.811.294,23	-370.198.906,51	-370.198.906,51
2050	53.006.043,33	387.742.035,52	-334.735.992,19	-334.735.992,19
2051	47.625.402,26	348.408.719,94	-300.783.317,68	-300.783.317,68
2052	42.495.708,23	310.983.299,65	-268.487.591,42	-268.487.591,42
2053	37.639.812,51	275.616.879,49	-237.977.066,98	-237.977.066,98
2054	33.077.731,46	242.436.937,62	-209.359.206,16	-209.359.206,16
2055	28.826.372,99	211.548.445,89	-182.722.072,90	-182.722.072,90
2056	24.898.902,23	183.032.530,11	-158.133.627,88	-158.133.627,88
2057	21.303.966,15	156.941.864,02	-135.637.897,87	-135.637.897,87

2058	18.045.770,62	133.298.229,91	-115.252.459,29	-115.252.459,29
2059	15.123.590,43	112.088.249,12	-96.964.658,69	-96.964.658,69
2060	12.531.637,29	93.263.811,92	-80.732.174,63	-80.732.174,63
2061	10.259.378,48	76.745.285,91	-66.485.907,43	-66.485.907,43
2062	8.292.209,62	62.427.642,74	-54.135.433,12	-54.135.433,12
2063	6.612.250,03	50.183.177,95	-43.570.927,92	-43.570.927,92
2064	5.198.543,23	39.860.267,79	-34.661.724,56	-34.661.724,56
2065	4.027.375,25	31.285.713,56	-27.258.338,31	-27.258.338,31
2066	3.072.821,17	24.267.847,62	-21.195.026,45	-21.195.026,45
2067	2.307.361,65	18.605.878,97	-16.298.517,32	-16.298.517,32
2068	1.703.288,09	14.100.247,03	-12.396.958,94	-12.396.958,94
2069	1.234.102,87	10.561.712,73	-9.327.609,86	-9.327.609,86
2070	875.637,12	7.822.949,87	-6.947.312,75	-6.947.312,75
2071	606.983,18	5.741.325,86	-5.134.342,68	-5.134.342,68
2072	410.199,85	4.192.637,59	-3.782.437,74	-3.782.437,74
2073	269.913,56	3.064.954,71	-2.795.041,15	-2.795.041,15
2074	172.865,47	2.258.609,12	-2.085.743,65	-2.085.743,65
2075	107.820,62	1.688.375,36	-1.580.554,74	-1.580.554,74
2076	65.515,58	1.286.014,99	-1.220.499,41	-1.220.499,41
2077	38.789,57	1.000.644,71	-961.855,14	-961.855,14
2078	22.413,79	796.567,48	-774.153,69	-774.153,69
2079	12.851,10	648.118,31	-635.267,21	-635.267,21
2080	7.632,69	535.473,57	-527.840,88	-527.840,88
2081	4.874,51	445.307,99	-440.433,48	-440.433,48
2082	3.357,05	369.901,68	-366.544,63	-366.544,63
2083	2.426,89	304.966,47	-302.539,58	-302.539,58
2084	1.772,02	248.442,69	-246.670,67	-246.670,67
2085	1.277,53	199.413,72	-198.136,19	-198.136,19
2086	908,74	157.364,23	-156.455,49	-156.455,49
2087	642,83	121.728,25	-121.085,42	-121.085,42
2088	450,37	91.845,78	-91.395,41	-91.395,41
2089	304,13	67.116,51	-66.812,38	-66.812,38

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-RS 2015

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2014.

**População coberta PREVIMPA-RS:** Servidores ativos de cargo efetivo do Município de Porto Alegre/RS ingressantes antes 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

**Observação:** O resultado negativo de cada ano não é computado para o próximo, pois o Município realiza aportes financeiros para pagamento dessa diferença, uma vez que esse plano é estruturado pelo regime financeiro de repartição simples, mas a fórmula desse demonstrativo soma o saldo do ano anterior, por isso os saldos ficam negativos a cada ano.

**Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real: 0% a.a. Taxa real de crescimento salarial: 2,3% a.a. Taxa real de crescimento dos benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE2011. Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média atual dos ativos: 52 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: não considerado. Rotatividade: não considerado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II – DE METAS FISCAIS  
2016  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita consiste na concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, ficando condicionada aos seguintes pré-requisitos:

I – estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – atender pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

As previsões de renúncia de receita para os exercícios de 2016 a 2018, decorrentes de alterações na legislação tributária constantes em proposições de Projetos de Lei que concedam ou mantenham isenção ou redução de alíquotas, são, conforme abaixo:

1) ISSQN

Manutenção de alíquotas diferenciadas da alíquota geral, relativa a serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cujos prazos concedidos por leis já instituidoras do benefício, bem como a isenção do transporte de ônibus, constam abaixo:

Serviços	Subitem afetado	Condição	Renúncia projetada (R\$)		
			2016	2017	2018
Franquias	17.08	Manutenção de alíquota de 2,5%	522.711,73	554.281,45	584.791,38
Mão de obra temporária	17.05	Manutenção de alíquota de 2,5%		5.225.682,34	5.623.591,92
Beneficiamento e outros	14.05	Manutenção de alíquota de 2,5%	4.034.408,43	4.320.851,43	4.649.862,66
Transporte por ônibus	16.01	Manutenção de isenção		17.862.804,24	18.755.944,45

## 2) IPTU

Concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para empresas de base tecnológica e empresas inovadoras estabelecidas ou que venham a se estabelecer nos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Humaitá e Farrapos, nos termos da lei instituidora do benefício:

Exercício	2016	2017	2018
Valor da renúncia (em R\$)	154.200,05	162.048,33	170.960,98

## 3) ITBI

Concessão de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Inter-vivos”, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) para empresas de base tecnológica e empresas inovadoras que adquiram imóveis para a sua instalação nos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Humaitá e Farrapos, nos termos da lei instituidora do benefício:

Exercício	2016	2017	2018
Valor da renúncia (em R\$)	315.000,00	525.000,00	735.000,00

Os valores de renúncia de receita acima estipulados serão considerados na elaboração da estimativa de receita tributária para fins de Lei Orçamentária Anual para os exercícios de 2016 a 2018.



Outrossim, como medida de compensação, projetam-se acréscimos de receitas decorrentes de novos projetos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Projeção de Receita - Novos projetos</b>			
<b>Receita</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>IPTU</b>	R\$ 18.456.480,00	R\$ 67.577.179,00	R\$ 127.979.287,95
<b>ISS</b>	R\$ 103.435.207,13	R\$ 116.941.656,87	R\$ 125.600.601,85
<b>TCL</b>	R\$ 6.152.160,00	R\$ 9.192.393,00	R\$ 8.659.762,65
<b>Total</b>	<b>R\$ 128.043.847,13</b>	<b>R\$ 193.711.228,87</b>	<b>R\$ 262.239.652,45</b>

---

Critérios adotados:

**Franquias:** Arrecadações do período de janeiro a agosto/14, atualizadas pelo IPCA e variação do PIB de 2014 a 2018;

**Mão de obra temporária:** Renúncia prevista em 2017, acrescida de IPCA, e variação projetada para o PIB em 2018;

**Beneficiamento e outros:** Receitas de ISS no período junho/2011 a maio/2012, ajustadas pelo IPCA anual e variação do PIB no período (2012 a 2018);

**Transporte por ônibus:** Renúncia prevista em 2017, acrescida de IPCA em 2018;

**ITBI:** Transação de 15 (quinze) imóveis de até 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com preço médio estimado em R\$3.500.000,00;

**IPTU:** Valor médio de lançamento de IPTU na região, de imóveis não-residenciais, com 1.000 m<sup>2</sup>(em média), atualizado pelo IPCA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II – DE METAS FISCAIS  
2016  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2016, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO  
2016

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

	R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Receita</b>	<b>5.132.676.936</b>	<b>5.982.424.005</b>	<b>5.911.818.432</b>	<b>6.524.518.565</b>	<b>6.759.556.439</b>	<b>7.109.765.079</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.548.777.936</b>	<b>5.358.540.234</b>	<b>5.269.717.797</b>	<b>5.862.220.326</b>	<b>6.189.781.191</b>	<b>6.601.788.954</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.487.958.450</b>	<b>1.853.505.073</b>	<b>1.813.042.460</b>	<b>2.110.655.487</b>	<b>2.268.836.013</b>	<b>2.463.471.289</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>469.744.000</b>	<b>563.137.257</b>	<b>533.751.119</b>	<b>602.521.884</b>	<b>609.564.386</b>	<b>640.042.605</b>
Receita Previdenciárias	437.244.000	510.237.257	498.943.537	564.505.884	569.647.586	598.129.965
Outras Receitas de Contribuições	32.500.000	52.900.000	34.807.582	38.016.000	39.916.800	41.912.640
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>5.172.000</b>	<b>38.808.618</b>	<b>7.833.117</b>	<b>6.476.941</b>	<b>6.212.535</b>	<b>6.523.660</b>
Receita Patrimonial	79.160.000	99.334.363	85.286.723	129.797.641	135.699.270	142.484.732
(-) Receita de Aplicações Financeiras	-73.988.000	-60.525.745	-77.453.606	-123.320.700	-129.486.735	-135.961.072
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.889.409.400</b>	<b>2.111.351.524</b>	<b>2.104.380.677</b>	<b>2.280.721.998</b>	<b>2.415.915.840</b>	<b>2.557.961.010</b>
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>696.494.086</b>	<b>696.494.086</b>	<b>810.710.424</b>	<b>861.844.016</b>	<b>889.252.417</b>	<b>933.790.390</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>509.911.000</b>	<b>563.358.026</b>	<b>564.647.029</b>	<b>538.977.539</b>	<b>440.288.513</b>	<b>372.015.054</b>
<b>Operações de Crédito (III)</b>	<b>499.460.000</b>	<b>419.261.615</b>	<b>487.778.552</b>	<b>391.447.539</b>	<b>285.375.633</b>	<b>209.355.580</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>	<b>2.158.000</b>	<b>3.500.251</b>	<b>2.944.660</b>	<b>2.745.600</b>	<b>2.882.880</b>	<b>3.027.024</b>
<b>Alienação de Bens (V)</b>	<b>8.293.000</b>	<b>31.526.189</b>	<b>13.384.753</b>	<b>20.268.400</b>	<b>21.288.200</b>	<b>22.353.560</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>-</b>	<b>109.069.971</b>	<b>60.539.064</b>	<b>124.516.000</b>	<b>130.741.800</b>	<b>137.278.890</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>-</b>	<b>109.069.971</b>	<b>60.539.064</b>	<b>124.516.000</b>	<b>130.741.800</b>	<b>137.278.890</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>4.548.777.936</b>	<b>5.467.610.205</b>	<b>5.330.256.861</b>	<b>5.986.736.326</b>	<b>6.320.522.991</b>	<b>6.739.067.844</b>
<b>Despesa</b>	<b>5.132.676.936</b>	<b>5.982.424.005</b>	<b>5.911.818.432</b>	<b>6.524.518.565</b>	<b>6.759.556.439</b>	<b>7.109.765.079</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>4.023.864.107</b>	<b>4.721.090.356</b>	<b>4.755.903.978</b>	<b>5.430.379.351</b>	<b>5.753.697.212</b>	<b>6.029.999.460</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.339.904.000	2.558.846.247	2.787.318.503	3.017.036.736	3.167.888.573	3.326.283.001
Juros e Encargos Sociais (IX)	101.787.909	108.984.040	117.669.654	109.425.732	138.525.036	140.361.957
Outras Despesas Correntes	1.582.172.198	2.053.260.069	1.850.915.821	2.303.916.883	2.447.283.603	2.563.354.501
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>3.922.076.198</b>	<b>4.612.106.316</b>	<b>4.638.234.324</b>	<b>5.320.953.619</b>	<b>5.615.172.176</b>	<b>5.889.637.503</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>540.890.227</b>	<b>769.362.281</b>	<b>485.090.710</b>	<b>861.385.615</b>	<b>761.467.949</b>	<b>823.154.777</b>
Investimentos / Inversões Financeiras	452.964.000	687.107.971	386.640.932	734.026.759	601.106.883	647.603.427
Amortização da Dívida (XIV)	87.926.227	82.254.310	98.449.778	127.358.856	160.361.066	175.551.350
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>452.964.000</b>	<b>687.107.971</b>	<b>386.640.932</b>	<b>734.026.759</b>	<b>601.106.883</b>	<b>647.603.427</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>44.855.219</b>	<b>48.668.218</b>	<b>50.986.868</b>	<b>54.753.599</b>	<b>57.491.278</b>	<b>60.365.842</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>103.166.383</b>	<b>83.270.000</b>	<b>179.550.124</b>	<b>178.000.000</b>	<b>186.900.000</b>	<b>196.245.000</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>4.523.061.800</b>	<b>5.431.152.505</b>	<b>5.255.412.248</b>	<b>6.287.733.977</b>	<b>6.460.670.337</b>	<b>6.793.851.772</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>25.716.136</b>	<b>36.457.700</b>	<b>74.844.613</b>	<b>-300.997.651</b>	<b>-140.147.346</b>	<b>-54.783.929</b>

Nota: Considerado no Resultado Primário o valor de 128 milhões de reais referente ao Programa de Aceleração de Crescimento - PAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
2016  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

	Em R\$					
Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>927.199.292</b>	<b>1.127.700.968</b>	<b>1.517.029.742</b>	<b>1.781.118.425</b>	<b>1.906.132.992</b>	<b>1.939.937.222</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>508.508.096</b>	<b>659.441.182</b>	<b>699.007.653</b>	<b>738.152.081</b>	<b>775.059.686</b>	<b>813.812.670</b>
Disponível	480.870.694	647.901.990	686.776.109	725.235.572	761.497.350	799.572.218
Haveres Financeiros	75.377.980	68.126.376	72.213.959	76.257.940	80.070.837	84.074.379
(-)Restos a Pagar Processados	47.740.578	56.587.184	59.982.415	63.341.430	66.508.502	69.833.927
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = ( I - II )</b>	<b>418.691.196</b>	<b>468.259.786</b>	<b>818.022.089</b>	<b>1.042.966.344</b>	<b>1.131.073.307</b>	<b>1.126.124.553</b>
Resultado Nominal	219.117.877	49.568.590	349.762.303	224.944.255	88.106.963	-4.948.754

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para os períodos de 2013 e 2014 foram considerados os valores realizados. Já para o exercício de 2015 considerou-se o valor orçado, e para 2016 até 2018 a projeção baseada na estimativa de receitas e despesas indicadas nos demonstrativos anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA  
2016

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

Receitas	Realizada 2014	Estimada 2015	Estimada 2016	Estimada 2017	Estimada 2018
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.057.163.432</b>	<b>5.593.956.328</b>	<b>5.882.312.299</b>	<b>6.229.979.566</b>	<b>6.649.415.276</b>
Receita Tributária	1.682.295.385	1.871.508.230	2.110.655.487	2.268.836.013	2.463.471.289
IPTU	337.744.506	388.138.654	438.334.632	486.399.239	567.742.451
IRRF	225.993.238	237.157.243	267.044.750	278.296.988	292.211.837
ITBI	249.364.990	240.554.577	279.397.313	293.367.179	308.035.538
ISS	748.070.977	874.205.349	973.319.023	1.048.377.223	1.125.751.842
TAXAS	121.121.674	131.452.407	152.559.769	162.395.384	169.729.621
Receita de Contribuições	198.162.445	203.467.026	216.988.493	227.837.917	239.229.812
Receita Patrimonial	118.192.520	100.134.242	129.797.641	135.699.270	142.484.732
Receita de Serviços	514.558.950	565.932.818	588.497.054	615.707.186	646.522.247
Transferências Correntes	2.219.562.129	2.578.244.872	2.563.026.662	2.708.353.949	2.870.439.053
Transferências da União	839.337.594	995.532.849	990.424.350	1.044.998.331	1.103.444.428
FPM	212.403.231	232.658.421	240.607.827	257.690.982	276.771.711
SUS	626.934.363	762.874.428	749.816.523	787.307.349	826.672.717
Transferências do Estado	1.042.746.348	1.067.996.205	1.248.447.242	1.285.563.163	1.370.312.548
ICMS	687.188.877	720.676.065	912.930.556	933.270.643	1.000.405.402
IPVA	209.623.403	220.941.478	235.333.209	247.099.870	259.454.863
SUS	145.934.068	126.378.662	100.183.477	105.192.651	110.452.283
Transferências Multigovernamentais	224.401.976	277.160.000	253.721.959	266.408.056	279.728.459
Demais Transferências	113.076.211	237.555.818	70.433.111	111.384.398	116.953.618
Outras Receitas Correntes	324.392.003	274.669.140	273.346.962	273.545.231	287.268.143
<b>Receita de Capital</b>	<b>385.135.635</b>	<b>470.667.039</b>	<b>538.977.539</b>	<b>440.288.513</b>	<b>372.015.054</b>
Operações de Crédito	234.577.550	439.349.982	391.447.539	285.375.633	209.355.580
Alienação de Bens	12.637.508	17.732.556	20.268.400	21.288.200	22.353.560
Amortizações de Empréstimos	3.559.994	2.944.660	2.745.600	2.882.880	3.027.024
Outras Receitas de Capital	134.360.583	10.639.841	124.516.000	130.741.800	137.278.890
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>336.481.844</b>	<b>349.139.022</b>	<b>385.533.391</b>	<b>381.726.469</b>	<b>400.812.793</b>
<b>(-) Deduções Receita Corrente</b>	<b>-224.343.226</b>	<b>-238.364.291</b>	<b>-282.304.664</b>	<b>-292.438.108</b>	<b>-312.478.043</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>5.554.437.685</b>	<b>6.175.398.098</b>	<b>6.524.518.565</b>	<b>6.759.556.439</b>	<b>7.109.765.079</b>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
2016

R\$ 1,00

I - RECEITAS CORRENTES	Estimada 2016	Estimada 2017	Estimada 2018
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.882.312.299</b>	<b>6.229.979.566</b>	<b>6.649.415.276</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
(-) Contribuição Plano Seg. Social Servidor	178.972.493	187.921.117	197.317.172
(-) Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	19.455.736	20.428.523	21.449.949
(-) Dedução da Receita de Transferência Corrente	-282.304.664	-292.438.108	-312.478.043
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>5.401.579.405</b>	<b>5.729.191.817</b>	<b>6.118.170.111</b>

As projeções das receitas para os exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram calculadas a partir das receitas estimadas para o exercício imediatamente anterior.

Os efeitos decorrentes dos novos projetos (NFSE, Parcelamento Incentivado, e Aerolevanteamento – fases I e II) ajustados pela projeção do IPCA, também estão incorporados nas colunas correspondentes aos exercícios 2016, 2017 e 2018.

Os critérios utilizados para as atualizações de receitas foram os descritos a seguir, adotadas as medianas de IPCA\* constantes no Sistema de Expectativas do Banco Central em estimativa realizada em 10/04/2015.

- Receitas de 2016 - Reestimativa para a receita do exercício 2015 atualizada mês a mês pela variação projetada para o IPCA nos 12 meses seguintes ao considerado;

- Receitas de 2017 e 2018 - Projeção da receita do exercício imediatamente anterior atualizada pelo IPCA previsto para o exercício projetado;

- Receitas com inclusão de novos projetos – Receitas já atualizadas para o exercício considerado, acrescidas dos ganhos com novos projetos, cujas estimativas foram efetuadas pelo Gabinete da CGT (Parcelamento incentivado), pela Unidade de Tributos Mobiliários (NFSE), pela Unidade de Tributos Imobiliários (projeto Aerolevanteamento - fase I) e pela Unidade de Avaliação de Imóveis (Projeto Aerolevanteamento - fase II), devidamente atualizados pelo IPCA\*.

Os ingressos previstos para as receitas de ISSQN, FPM, ICMS e Cota-Parte IPI Sobre Exportações, além das atualizações acima descritas, foram também acrescidos da variação prevista para o PIB\*\* nos exercícios considerados.

Quanto às Operações de Crédito, foram considerados as operações contratadas, autorizadas e em tramitação na STN e no Senado Federal.

---

\* Medianas de IPCA – Sistemas de Expectativas do Banco Central em 10/04/2015  
2016; 5,60%; 2017: 5,00%; 2018: 5,00%.

\*\* Medianas de PIB – Sistemas de Expectativas do Banco Central em 10/04/2015  
2016: 1,00%; 2017: 2,00%; 2018: 2,29%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2016  
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

LRF, art.4º, § 3º

**RISCOS FISCAIS**

- 1 - Não-Realização das Receitas Previstas;
- 2 - Flutuações Cambiais;
- 3 - Demandas Imprevisíveis;
- 4 - Ações Judiciais;
- 5 - Recrudescimento da Inflação;
- 6 - Ajustes de estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e
- 7 - Requisição de Pequeno Valor – RPV.

**PROVIDÊNCIAS**

- 1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2016 de dotação para Reserva de Contingência.
- 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e
- 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2016  
ANEXO IV - AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS  
E ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017

**I – Ações alteradas:**

**a) CIDADE DA PARTICIPAÇÃO**

**1) Ação:** 1550 – FALA PORTO ALEGRE - 156

**Produto:** Atendimento, 16 horas por dia, do Sistema Fala Porto Alegre, via fone 156, para serviços solicitados pela opção 9.

**Unidade de Medida:** Dias por semana

	2016	2017
<b>Metas:</b>	7	7

**2) Ação:** 2165 - GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

**Produto:** Projetos de comunicação e de tecnologias realizados por meio de parcerias - GCS

**b) CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO**

**1) Ação:** 1488 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS EXTERNOS

	2016	2017
<b>Metas:</b>	90	100

**2) Ação:** 1084 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL

**Descrição:** Projetos de drenagem urbana, implantação de redes pluviais, implantação de reservatórios de amortecimento, implantação de diques e coletores gerais, implantação de coletores de fundos e implantação de sistemas de drenagem, obras do Plano de Investimentos.

**Produto:** Rede de drenagem urbana executada

	2016	2017
<b>Metas:</b>	640	1610

**c) DESENVOLVER COM INOVAÇÃO**

**1) Ação:** 2126 - INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

	2016	2017
<b>Metas:</b>	10	10

**2) Ação:** 1159 - MARKETING TURÍSTICO

**Produto:** Implantação do plano de marketing turístico

**3) Ação:** 1879 - MOBILIDADE URBANA

**Descrição:** Melhoria da mobilidade urbana com projetos, ações e estudos com esse foco, incluindo em especial pesquisa de origem e destino.

**Produto:** Pesquisa de origem e destino

**4) Ação:** 1803 – CADASTRO E MONITORAMENTO DA IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**Produto:** Loteamentos Cadastrados para Banco de Dados - SMURB

**Unidade de Medida:** Percentual acumulado

	2016	2017
<b>Metas:</b>	80	100

#### **d) GESTÃO TOTAL**

**1) Ação:** 1522 - AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA

**Descrição:** Aquisição e adequação de nova sede administrativa para uso das equipes da autarquia.

**2) Ação:** 2200 - CONTROLE DE GESTÃO FISCAL - PGM

**Descrição:** Acompanhamento e gestão da arrecadação via cobrança de dívida ativa para o Município de Porto Alegre.

#### **e) INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS**

**1) Ação:** 1861 - EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE

**Descrição:** Oportunizar acesso à educação aos jovens, por meio da formação de consciência cidadã, atividades educacionais, cursos pré-vestibular e preparatório para o ENEM e oficinas.

**Finalidade:** Possibilitar a ampliação dos horizontes educacionais e de formação cidadã dos jovens porto-alegrenses, por meio de elementos educacionais, para que haja uma interação maior entre o jovem e a sociedade.

**Produto:** Jovens atingidos pelas atividades educacionais e de cidadania.

**2) Ação:** 2099 - ESCOLA PARA TODOS

**Unidade de Medida:** Alunos com deficiência incluídos

	2016	2017
<b>Metas:</b>	298	308

**3) Ação:** 2130 - ESPORTE PARA A JUVENTUDE

**Descrição:** Promover atividades esportivas para jovens, nas mais diversas modalidades, atuando transversalmente com secretarias afins.

**4) Ação:** 2280 - INTERNET NAS ESCOLAS

**Unidade de Medida:** Percentual de escolas

#### **f) PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL**

**1) Ação:** 2059 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Produto:** Mortalidade proporcional de coinfectados por Tuberculose e HIV

	2016	2017
<b>Metas:</b>	21,5	21

**2) Ação:** 1023 - PROMOÇÃO À SAÚDE

**Descrição:** Atividades sistemáticas e assistemáticas realizadas nas unidades recreativas da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, na área da promoção da saúde, objetivando o lazer e a melhoria da qualidade de vida da população de adultos e idosos, e a prevenção de doenças crônicas não-transmissíveis.

**g) PORTO DA IGUALDADE**

**1) Ação:** 1982 - ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	2016	2017
<b>Metas:</b>	4	4

**2) Ação:** 1944 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**Produto:** Esterilização de cães e gatos

	2016	2017
<b>Metas:</b>	3.250	3.350

**3) Ação:** 1829 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

**Produto:** Ações fiscalizatórias

	2016	2017
<b>Metas:</b>	5.500	5.600

**h) PORTO DA INCLUSÃO**

**1) Ação:** 1169 - EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

	2016	2017
<b>Metas:</b>	3.384	3.384

**2) Ação:** 2179 - ESTÚDIO MULTIMEIOS

**Produto:** Usuários do espaço

**3) Ação:** 2273 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

**Descrição:** Estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de ações para aumentar o número de alunos atendidos nos programas de alfabetização de jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais.

**Finalidade:** Promover a inclusão social mediante a alfabetização de jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais.

**Produto:** Alunos atendidos em programas voltados às necessidades especiais e nos programas Movimento de Alfabetização e Brasil Alfabetizado.

**4) Ação:** 1985 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTROS

**Produto:** Usuários dos espaços

## i) PORTO VIVER

### 1) Ação: 2160 - CINEMATECA CAPITÓLIO

	2016	2017
<b>Metas:</b>	14.296	14.724

### 2) Ação: 1547 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

**Produto:** Atendimento em eventos esportivos e recreativos

	2016	2017
<b>Metas:</b>	65.000	65.000

### 3) Ação: 1158 - LINHA TURISMO

**Produto:** Número de usuários

	2016	2017
<b>Metas:</b>	70.000	73.000

### 4) Ação: 1413 - MÚSICA

**Descrição:** Realização de cursos, seminários, oficinas, festivais e shows na área da música. Apoio a eventos oriundos da comunidade.

### 5) Ação: 1418 - PORTO ALEGRE EM CENA

**Descrição:** Promoção de cursos, debates, palestras e oficinas na área das artes cênicas, inclusive nos ambientes escolares. Realização de festivais de teatro, com espetáculos locais, nacionais e internacionais nas ruas da Cidade e em salas de espetáculos, a preços populares, bem como festival cultural envolvendo as escolas municipais, no qual serão apresentadas as obras de artistas locais previamente escolhidas e desenvolvidas no ambiente escolar.

**Finalidade:** Promover a inclusão cultural, a formação de público, a preservação da memória cênica e qualificar a produção artística, bem como aumentar a participação da cultura nas políticas de atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social.

## j) VOCÊ SERVIDOR

### 1) Ação: 2251 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**Unidade de medida:** Percentual de adesão ao plano de saúde

	2016	2017
<b>Metas:</b>	50	50

### 2) Ação: 1526 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS

**Descrição:** Programa de melhoria contínua do atendimento aos segurados do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre.

### 3) Ação: 2127 - PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Descrição:** Comprovação de vida de inativos e pensionistas para manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte, por meio de comparecimento presencial obrigatório aos postos ou agências de atendimento.

## II) Ações com nome alterado:

### a) CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:

**De:** 1952 – FUNDO DA COPA DO MUNDO DE 2014

**Para:** 1952 – FUNDO ESPECIAL PRÓ-MOBILIDADE - FUNPROMOB

### b) DESENVOLVER COM INOVAÇÃO:

**De:** 1879 – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

**Para:** 1879 – MOBILIDADE URBANA

### c) GESTÃO TOTAL:

**De:** 2200 – REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

**Para:** 2200 - CONTROLE DE GESTÃO FISCAL – PGM

### d) PORTO DA IGUALDADE:

**De:** 2260 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS - PSB - FMAS

**Para:** 2260 – PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS

### e) VOCÊ SERVIDOR:

**De:** 2204 – QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO

**Para:** 2204 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EVENTOS TÉCNICOS – PGM

## III) Ações incluídas:

### a) DESENVOLVER COM INOVAÇÃO

#### 1) Ação: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

**Descrição:** Fomentar o desenvolvimento econômico por meio da implantação Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, REDESIM - Rede de Simplificação, acesso ao crédito, Sala do Empreendedor, Escritório do Investidor e atração de empresas, dentre outros.

**Finalidade:** Desenvolver a indústria, comércio e agropecuária, possibilitando a criação de um ambiente propício ao investimento.

**Produto:** Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

**Unidade de Medida:** Índice

	2014	2015	2016	2017
<b>Metas:</b>			6,5	7,5

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Despesas Correntes	0	0	40.000	40.000	80.000
Despesas de Capital	0	0	10.000	10.000	20.000
<b>TOTAL GERAL</b>	0	0	50.000	50.000	100.000

## 2) Ação: PROGRAMA MUNICIPAL EM FAVOR DA AGROECOLOGIA

**Descrição:** Implementação de ação relativa ao fomento à agroecologia e da zona livre de agrotóxicos.

**Finalidade:** Promover ações para o fomento da cadeia produtiva da agroecologia.

**Produto:** Ações ofertadas

**Unidade de Medida:** Número de Ações

	2014	2015	2016	2017
<b>Metas:</b>			15	20

## b) INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

### 1) Ação: PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE

**Descrição:** Implementação de ação relativa a identificar e planejar a redução da violência nas escolas.

**Finalidade:** Diminuir a violência nas escolas em relação aos seus alunos, aos professores e ao patrimônio público.

**Produto:** Ações ofertadas

**Unidade de Medida:** Número de Ações

	2014	2015	2016	2017
<b>Metas:</b>			15	20

## c) PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL

### 1) Ação: ACOLHIMENTO DE DOENÇAS RARAS

**Descrição:** Acolhimento de doenças raras.

**Finalidade:** Apoiar entidades que realizam trabalho de acolhimento a pessoas portadoras de doenças raras.

**Produto:** Entidades apoiadas.

**Unidade de Medida:** Percentual

	2014	2015	2016	2017
<b>Metas:</b>			100	

## d) VOCÊ SERVIDOR

### 1) Ação: QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO

**Descrição:** Planejar, executar e monitorar projetos e atividades necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional relacionado às atividades previdenciárias.

**Finalidade:** Qualificar os servidores da autarquia previdenciária para desempenho efetivo de suas atribuições.

**Produto:** Capacitação técnica previdenciária

**Unidade de Medida:** Horas de capacitação por servidor ano

	2014	2015	2016	2017
<b>Metas:</b>			4	5

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Despesas Correntes	0	0	150.000	200.000	350.000
Despesas de Capital	0	0	250.000	200.000	450.000
<b>TOTAL GERAL</b>	0	0	400.000	400.000	800.000

#### e) GESTÃO TOTAL

1) **Ação:** AQUISIÇÃO DA NOVA FÁBRICA DO DEP

2) **Ação:** NOVA SEDE DO DEP

3) **Ação:** REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO - PREVIMPA

**Descrição:** Qualificação das instalações, equipamentos, espaços, sistemas, climatização, leiaute e outros itens correlatos na autarquia previdenciária.

**Finalidade:** Promover o reaparelhamento da nova sede do Previmpa.

**Produto:** Ação administrativa

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Despesas Correntes	0	0	1.000	1.000	2.000
Despesas de Capital	0	0	230.000	230.000	460.000
<b>TOTAL GERAL</b>	0	0	231.000	231.000	462.000

4) **Ação:** SUPORTE ÀS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

**Descrição:** Planejar, executar e monitorar projetos e atividades necessários à consecução das atividades inerentes à autarquia previdenciária.

**Finalidade:** Promover a eficiência e eficácia das atividades executadas pelo Previmpa.

**Produto:** Ação administrativa

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Despesas Correntes	0	0	60.000	60.000	120.000
Despesas de Capital	0	0	10.000	10.000	20.000
<b>TOTAL GERAL</b>	0	0	70.000	70.000	140.000

#### IV) Programas alterados:

a) **CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO**

**Justificativa:** Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, incrementar a valorização de áreas culturais e melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

**Objetivo:** Integrar todas as ações municipais que tratam de intervenções na ambiência e na estruturação urbana, visando à qualificação da mobilidade, valorização do patrimônio cultural e natural e melhoria do saneamento ambiental.